

DATA: ____/____/____

HORA: ____:____:____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº _____

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: _____

TIPO DE LICITAÇÃO: _____

OBJETO: _____

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022

**SELEÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS
DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS**

ÓRGÃO

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE - VALOR MÍNIMO CONFORME AVALIAÇÃO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: _____

ADJUDICATÓRIA: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO

Volume I

Observação: Juntar ao processo cópia do empenho estimativo, dos sub-empenhos, se for o caso, dos empenhos e das notas fiscais, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO N°. 14.930/22

Regulamenta o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, que *"Dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do município de Divinópolis e dá outras providências"*.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, especialmente, o art. 2º e parágrafo único; levando-se em conta que cabe aos gestores públicos prestigiar as ações administrativas de forma coordenada, integrada e, sempre, voltadas para integral satisfação do interesse social e para o bem estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º O processo instaurado para análise de viabilidade quanto a alienação por doação de imóvel público municipal a terceiros deverá contar com manifestação formal expressando ausência de interesse quanto à utilização do bem municipal para fins de instalação de equipamento público pertinente às atividades precípuas da Administração, na respectiva área de atuação das seguintes Secretarias Municipais:

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - Secretaria Municipal de Cultura;
- III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo;
- IV - Secretaria Municipal de Educação;
- V - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;
- VI - Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A manifestação a que se refere o *caput* deverá ser firmada pela autoridade máxima da respectiva Secretaria, com seus fundamentos.

§ 2º Na resposta a ser apresentada por cada setor dever-se-á informar, ainda, se há equipamento público vinculado à respectiva Secretaria Municipal, especialmente quanto a unidade escolar; unidade de saúde e praça de esportes e lazer comunitário, dentre outros, no próprio bairro e na respectiva região, levando-se em conta a localização do imóvel objeto de averiguação.

§ 3º Caso se julgue pertinente, qualquer outro setor além daqueles mencionados no *caput* poderá ser provocado para se manifestar quanto ao interesse na utilização do bem público apontado inicialmente como disponível à alienação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº. 14.581, de 16 de agosto de 2021.

Divinópolis, 11 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5D785E72

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/10/2022. Edição 3368
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Endereço do imóvel

Lote situado na Quadra nº 02, Zona Cadastral nº 56

Bairro - Cidade

Bairro Savassi - Divinópolis

UF

MG

Objetivo da Avaliação

Determinação do valor venal de lote

Finalidade da Avaliação

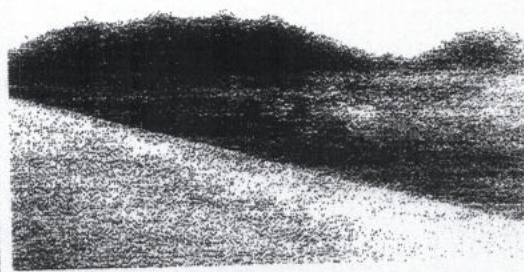
Leilão

Solicitante e/ou Interessado

Prefeitura Municipal de Divinópolis, Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Proprietário

Prefeitura Municipal de Divinópolis.



Tipo de Imóvel

Áreas dos imóveis (m²)

Terreno

Residencial

Terrenos com as seguintes áreas: lote 330 – 3.600 m²

Metodologia

Método Comparativo de Dados de Mercado

Especificação (fundamentação/precisão)

Fundamentação III / Precisão III

Pressupostos e Ressalvas

Laudo baseado na documentação fornecida, constituída pelos Registros dos Imóveis, Planta arquitetônica e Projeto de Setorização de Bairros. Na presente avaliação considera-se que toda documentação pertinente se encontra correta e devidamente regularizada.

Valor Mínimo Admissível

RS 152.000,00

Valor Máximo Admissível

RS 190.000,00

Valor Avaliado

RS 170.000,00

Perspectiva de Liquidez do Imóvel

Normal

Nome do Responsável Técnico

Patricia de Castro Laudaes

CPF

038.228.146-28

Formação

Engenheira Civil

CREA

109436/D

Nome da Empresa

Prefeitura Municipal de Divinópolis

CNPJ

18.291.351/0001-64

Divinópolis, 25 de outubro de 2019.

Assinatura do Responsável Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

1 – IMÓVEL

Terrenos localizados na Quadra 02, Zona Cadastral nº 056, Antiga Rua A, Rua 2 e Rua 4no Bairro Savassi, cidade de Divinópolis/MG.

2 – OBJETIVO

Determinação do valor venal de mercado dos terrenos nº 330, quadra nº 02, zona cadastral nº 056, com o objetivo de realização de leilão, pelo município de Divinópolis.

Segundo a NBR 14.653-1 da ABNT, o valor venal do imóvel é a "quantia mais provável pela qual se negocia voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente".

3 – INTERESSADO

Prefeitura Municipal de Divinópolis, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Patrimônio Imobiliário.

4 – PROPRIETÁRIO

Os lotes estão em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

5 - PRESSUPOSTOS E RESSALVAS

Este laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, registradas no Inmetro como NBR 14.653 – Parte 1(Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos), e baseia-se:

- Na documentação fornecida, constituída por registro dos lotes, planta arquitetônica e projeto de setorização de bairros;
- Em informações constatadas "in loco", quando da vistoria dos imóveis, realizada em 25/10/2019;
- Informações obtidas junto a agentes do mercado imobiliário local: vendedores, imobiliárias, entre outros.

Na presente avaliação considera-se que toda documentação pertinente se encontra correta e devidamente regularizada e que o imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus, em condições de ser imediatamente comercializado.

6 - CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

A região possui topografia plana, solo seco com pouca cobertura vegetal e sistema viário com vias pavimentadas, dotada de rede de água, rede de esgoto sanitário, energia elétrica/iluminação pública, telefone, serviços postais e coleta de lixo.

A região possui baixa densidade de edificações, em sua maioria de padrão construtivo baixo, ocupadas predominantemente por residências unifamiliares. O comércio da região concentra-se nas vias coletoras distantes, aproximadamente, 5km.



7 - CARACTERIZAÇÃO DOS TERRENOS

Os lotes pertencem ao solo urbano do "Bairro Savassi", de formato regular, com área total de 3600m². A presente avaliação trata individualmente cada terreno com as seguintes medidas e confrontações conforme quadro de áreas e valores descrito na determinação de valor venal. A topografia parcialmente em declive, com solo aparentemente seco e pouca vegetação.

8 - CONSIDERAÇÕES SOBRE O MERCADO

Divinópolis é um município brasileiro do estado de Minas Gerais. Polo da região centro-oeste de seu estado, caracteriza-se principalmente pela indústria confeccionista e metalurgia/siderurgia. Limita-se ao norte com Nova Serrana, ao noroeste com Perdigoão, a oeste com Santo Antônio do Monte, a sudoeste com São Sebastião do Oeste, ao sul com Cláudio e a leste com Carmo do Cajuru e São Gonçalo do Pará, sendo cortada por dois rios: rio Itapecerica e Rio Pará. O Rio Itapecerica é a principal fonte de captação de água do município.

O perfil mercadológico da cidade encontra-se normal, o número de imóveis similares ao avaliando e ofertados no mercado é alta. A absorção pelo mercado hoje para imóveis semelhantes, é demorada, com liquidez baixa.

9 - METODOLOGIA, PESQUISAS E CÁLCULOS

Para elaboração deste trabalho foi utilizado o "Método Comparativo Direto de Dados de Mercado", com tratamento técnico dos dados baseado no processo de inferência estatística, com adoção de modelo de regressão múltipla, conforme recomenda a Norma Técnica da ABNT - NBR 14.653-1, em seu item 7.5: "...sempre que possível preferir o método comparativo direto de dados de mercado, ...". Para o cálculo inferencial estatístico foi utilizado o programa de regressão linear múltipla e de redes neurais artificiais – "SisDea Windows".

9.1 - Período de Pesquisa

Janeiro a Outubro de 2019.

9.2 - Tratamento dos Dados

Para se obter o valor venal de mercado para os lotes foi utilizado o método comparativo direto de dados de mercado, baseado no processo de inferência estatística, com adoção de modelo de regressão, contando com 316(trezentos e dezesseis) elementos coletados, sendo 173 (cento e setenta e três)aproveitados no modelo desenvolvido, atendendo os preceitos da NBR 14.653-2. Foi considerada uma variável dependente, valor/m² (R\$/m²), e três variáveis independentes.

Setor Urbano (SU): Variável independente que define a atratividade do imóvel, em relação aos demais elementos da amostra, no contexto urbano do município. A escala numérica resulta da observação da vizinhança imediata e acessibilidade. Sendo atribuída uma amplitude das amostras de 04 a 06.

Área Total (AT): Variável independente quantitativa, que informa a área total de cada dado coletado. Amplitude das amostras: 200,00 m² – 1.446,00 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Infraestrutura (INF): Variável independente qualitativa (códigos alocados), variando de um a seis, conforme serviços executados no logradouro, soma-se um ponto para cada. Tendo sido atribuídos:

- 1 – Rede de abastecimento de água;
- 2 – Rede de esgoto;
- 3 – Coleta de águas pluviais;
- 4 – Iluminação Pública;
- 5 – Rede de energia elétrica;
- 6 – Pavimentação.

Valor Unitário (VU): Variável dependente representa o valor unitário de cada elemento, ou seja, a relação entre o valor total e sua respectiva área. Amplitude das amostras: R\$ 55,56/m² – R\$ 4.938,27/m².

10 - MODELO

Dados do modelo:	316
Dados utilizados:	173
Variáveis do modelo:	4
Variáveis utilizadas:	4

	Regressão	Estimativa
Coef. de correlação	0,908899698	0,844601063
Coef. de determinação	0,82609866	0,713350956
Desvio padrão	0,289390316	59,68525276

Normalidade:	[72, 91, 94]
--------------	----------------

11 - RESULTADOS

Varíavel	Mediana	Mínimo	Máximo	Coefficiente	t	Sig.(%)	transf.
Setor Urbano	3,10	0,00	5,00	0,15	7,28	0,01	x
Área total	5,98	5,01	11,16	-0,21	-7,35	0,01	ln(x)
Infraestrutura	4,17	0,00	6,00	0,20	12,88	0,01	x
Valor unitário	5,12	2,74	6,15	5,09	27,27	0,01	ln(y)

Análise da Variância				
Fonte de Variação	Soma dos Quadrados	Graus de Liberdade	Quadrado Médio	F calculado
Explicada	67,2331846	3	22,4110615	267,605133
Não explicada	14,1532016	169	0,08374675	
Total	81,3863862	172		

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

12 - VARIÁVEIS

Nome	Tipo	Classificação	Descrição da variável	Habilitada
Endereço	Texto	Texto	Endereço completo do imóvel	sim
Complemento	Texto	Texto	Complemento ao endereço do imóvel	sim
Bairro	Texto	Texto	Bairro onde o imóvel se localiza	sim
Informante	Texto	Texto	Nome ou identificação do informante	sim
Telefone do informante	Texto	Texto	Telefone ou número de contato do informante	sim
Setor Urbano	Númerica	Proxy	Variável de macrolocalização	sim
Índice Fiscal	Númerica	Proxy	Variável de macro localização construída com base nos índices fiscais da PGV do município	não
Área total	Númerica	Quantitativa	Área total do imóvel medida em m ²	sim
Topografia	Númerica	Qualitativa (Códigos Alocados)		não
Infraestrutura	Númerica	Qualitativa (Códigos Alocados)		sim
Valor unitário	Númerica	Dependente	Valor total do imóvel dividido pela Área total (m ²)	sim

13 - RESÍDUOS

Dado	Observado	Estimado	Resíduo	Resíduo (%)	Res. / DP
1	5,52	5,64	-0,12	-2,15%	-0,41
5	5,63	5,79	-0,17	-2,95%	-0,57
13	5,40	5,52	-0,12	-2,18%	-0,41
14	5,72	5,64	0,08	1,43%	0,28
23	5,49	5,09	0,40	7,36%	1,40
24	5,63	5,64	-0,01	-0,24%	-0,05
25	5,46	5,07	0,39	7,15%	1,35
26	5,59	5,08	0,51	9,05%	1,75
27	6,12	5,11	1,01	16,53%	3,50
29	5,58	5,64	-0,06	-1,16%	-0,22
30	5,35	5,67	-0,32	-6,06%	-1,12
31	4,98	4,98	0,01	0,14%	0,02
32	5,38	5,13	0,25	4,66%	0,87
33	5,26	5,56	-0,30	-5,67%	-1,03
34	4,85	4,67	0,18	3,73%	0,63
35	5,01	4,93	0,08	1,65%	0,29

set



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

36	2,74	3,26	-0,52	-18,87%	-1,79
37	4,69	4,84	-0,15	-3,17%	-0,51
38	5,17	5,16	0,01	0,21%	0,04
39	5,76	4,75	1,01	17,48%	3,48
40	5,45	5,68	-0,23	-4,16%	-0,78
41	5,53	5,77	-0,24	-4,34%	-0,83
42	5,38	5,68	-0,30	-5,59%	-1,04
43	5,52	5,64	-0,12	-2,15%	-0,41
44	4,93	4,84	0,09	1,86%	0,32
49	5,03	4,89	0,14	2,78%	0,48
50	5,69	5,39	0,30	5,19%	1,02
51	4,76	4,93	-0,17	-3,55%	-0,58
52	5,61	5,39	0,22	3,84%	0,74
53	5,16	4,69	0,46	8,99%	1,60
54	4,42	4,74	-0,31	-7,10%	-1,09
55	4,58	4,74	-0,16	-3,49%	-0,55
56	4,42	4,74	-0,31	-7,10%	-1,09
57	4,02	4,74	-0,72	-17,91%	-2,49
58	6,04	5,37	0,67	11,04%	2,30
59	6,07	5,83	0,24	3,95%	0,83
60	5,84	5,75	0,09	1,51%	0,31
61	5,67	5,76	-0,09	-1,58%	-0,31
62	5,69	5,75	-0,05	-0,91%	-0,18
63	5,20	4,63	0,56	10,86%	1,95
66	3,15	3,38	-0,23	-7,37%	-0,80
69	4,79	4,84	-0,05	-1,03%	-0,17
70	4,20	4,18	0,02	0,54%	0,08
71	3,91	4,18	-0,26	-6,77%	-0,92
72	3,11	3,45	-0,34	-10,83%	-1,16
73	3,98	4,09	-0,11	-2,77%	-0,38
74	5,93	5,65	0,28	4,75%	0,97
75	5,98	5,74	0,24	4,06%	0,84
76	5,94	5,66	0,27	4,60%	0,94
79	5,56	5,44	0,12	2,08%	0,40
80	5,70	5,68	0,02	0,43%	0,08
81	5,45	5,68	-0,23	-4,16%	-0,78
82	5,74	5,67	0,08	1,38%	0,27
83	5,60	5,71	-0,11	-2,04%	-0,39
84	4,59	4,34	0,25	5,43%	0,86
85	4,20	3,87	0,33	7,80%	1,13
86	4,58	4,43	0,14	3,17%	0,50
87	4,42	4,27	0,15	3,43%	0,52
88	5,40	5,24	0,16	3,01%	0,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

89	5,69	5,64	0,05	0,95%	0,19
90	4,58	4,29	0,29	6,26%	0,99
92	4,84	4,93	-0,09	-1,79%	-0,30
93	5,22	5,48	-0,26	-4,95%	-0,89
94	5,15	5,49	-0,34	-6,59%	-1,17
95	5,08	5,52	-0,44	-8,70%	-1,53
96	4,27	3,89	0,38	8,95%	1,32
97	3,91	3,87	0,04	1,02%	0,14
98	4,53	4,31	0,22	4,87%	0,76
99	4,42	4,60	-0,17	-3,90%	-0,60
100	4,83	4,89	-0,06	-1,26%	-0,21
101	4,83	5,09	-0,26	-5,40%	-0,90
102	5,30	5,33	-0,03	-0,55%	-0,10
103	4,58	4,89	-0,31	-6,82%	-1,08
104	5,15	5,28	-0,13	-2,54%	-0,45
105	5,06	4,79	0,27	5,34%	0,93
106	4,83	4,91	-0,09	-1,77%	-0,30
107	4,93	4,74	0,20	3,99%	0,68
108	5,55	5,62	-0,07	-1,29%	-0,25
111	5,96	5,65	0,30	5,05%	1,04
119	5,72	5,89	-0,17	-2,97%	-0,59
120	5,72	5,79	-0,07	-1,23%	-0,24
121	5,73	5,46	0,27	4,65%	0,92
122	5,35	5,51	-0,15	-2,84%	-0,53
123	4,87	4,93	-0,06	-1,24%	-0,21
124	5,21	5,13	0,08	1,60%	0,29
125	4,86	5,49	-0,64	-13,13%	-2,20
126	5,34	5,49	-0,15	-2,79%	-0,51
127	5,09	5,05	0,04	0,74%	0,13
128	4,85	5,09	-0,24	-4,96%	-0,83
129	5,17	5,12	0,05	1,02%	0,18
131	6,03	5,79	0,24	3,97%	0,83
133	6,03	5,79	0,24	3,97%	0,83
134	5,89	5,79	0,10	1,64%	0,33
136	4,89	4,83	0,07	1,33%	0,23
137	4,89	4,98	-0,08	-1,68%	-0,28
138	5,30	5,08	0,22	4,14%	0,76
139	4,11	4,74	-0,62	-15,18%	-2,16
140	4,02	4,74	-0,72	-17,91%	-2,49
141	5,63	5,64	-0,01	-0,24%	-0,05
144	5,52	5,28	0,24	4,37%	0,83
145	5,38	5,68	-0,30	-5,59%	-1,04
146	5,52	5,13	0,39	7,04%	1,34

22
8/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

147	4,93	4,94	0,00	-0,06%	-0,01
148	5,16	4,94	0,22	4,27%	0,76
149	5,03	4,89	0,14	2,78%	0,48
152	5,52	5,68	-0,16	-2,86%	-0,55
174	6,03	5,79	0,24	3,97%	0,83
177	5,70	5,83	-0,13	-2,24%	-0,44
178	5,95	5,83	0,12	1,97%	0,41
179	5,39	5,62	-0,23	-4,27%	-0,79
181	3,91	3,94	-0,03	-0,67%	-0,09
182	3,91	3,87	0,04	1,02%	0,14
187	5,70	5,68	0,02	0,43%	0,08
188	5,65	5,71	-0,06	-1,01%	-0,20
189	5,50	5,58	-0,08	-1,52%	-0,29
190	5,70	5,53	0,17	3,02%	0,59
191	5,59	5,68	-0,09	-1,67%	-0,32
192	5,69	5,75	-0,06	-1,00%	-0,20
193	5,63	5,64	-0,01	-0,24%	-0,05
194	5,63	5,72	-0,08	-1,48%	-0,29
195	3,94	3,97	-0,03	-0,80%	-0,11
196	4,38	4,81	-0,43	-9,87%	-1,49
197	4,55	4,78	-0,22	-4,87%	-0,77
198	4,42	4,78	-0,35	-7,98%	-1,22
202	5,45	5,53	-0,07	-1,36%	-0,26
203	5,55	5,53	0,02	0,30%	0,06
204	5,70	5,68	0,02	0,43%	0,08
205	5,95	5,25	0,70	11,76%	2,42
206	5,49	5,54	-0,04	-0,77%	-0,15
207	5,30	5,09	0,20	3,80%	0,70
208	5,17	5,13	0,05	0,90%	0,16
209	5,21	5,13	0,08	1,60%	0,29
210	5,43	5,49	-0,06	-1,19%	-0,22
211	5,59	5,53	0,06	1,06%	0,20
213	5,52	5,83	-0,31	-5,62%	-1,07
214	5,21	5,80	-0,59	-11,24%	-2,02
218	4,25	4,39	-0,14	-3,20%	-0,47
221	4,61	4,62	-0,02	-0,39%	-0,06
222	4,42	4,02	0,40	9,00%	1,38
223	4,24	4,04	0,19	4,54%	0,66
224	4,44	3,80	0,64	14,31%	2,19
225	4,32	3,81	0,51	11,73%	1,75
226	5,12	5,13	-0,01	-0,23%	-0,04
241	5,44	5,88	-0,44	-8,02%	-1,51
242	5,38	5,43	-0,05	-1,01%	-0,19

100



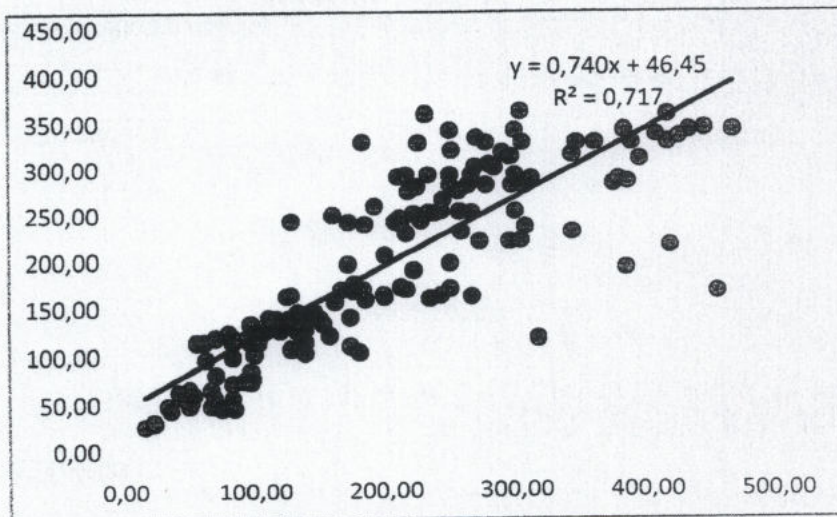
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

243	5,42	5,63	-0,22	-4,05%	-0,76
244	6,01	5,82	0,19	3,20%	0,66
257	4,25	4,78	-0,53	-12,41%	-1,82
258	3,73	4,14	-0,41	-10,95%	-1,41
259	4,71	4,94	-0,23	-4,80%	-0,78
260	3,84	4,02	-0,18	-4,60%	-0,61
261	3,51	3,87	-0,37	-10,43%	-1,26
262	3,51	3,87	-0,37	-10,43%	-1,26
263	5,42	5,79	-0,37	-6,85%	-1,28
264	4,65	4,78	-0,14	-2,98%	-0,48
265	4,61	4,78	-0,17	-3,70%	-0,59
266	4,63	4,74	-0,10	-2,25%	-0,36
267	6,03	5,88	0,15	2,54%	0,53
268	6,05	5,81	0,24	3,99%	0,83
269	6,15	5,83	0,31	5,11%	1,09
270	5,60	5,81	-0,21	-3,75%	-0,73
271	5,72	5,40	0,32	5,60%	1,11
273	6,10	5,84	0,26	4,28%	0,90
275	5,22	5,06	0,16	3,02%	0,54
276	3,58	3,77	-0,19	-5,36%	-0,66
277	5,36	5,14	0,22	4,09%	0,76
278	5,36	5,48	-0,12	-2,21%	-0,41
302	5,96	5,79	0,17	2,86%	0,59
303	5,85	5,79	0,06	0,98%	0,20
304	5,84	5,44	0,40	6,86%	1,38
305	5,47	5,53	-0,05	-0,98%	-0,18
315	4,14	4,57	-0,43	-10,44%	-1,49
316	4,93	4,63	0,30	6,12%	1,04

14 – ADERÊNCIA

Dado Observado Estimado

1	250,00	281,57
5	277,78	327,93
13	222,22	249,94
14	305,56	281,57
23	243,06	162,26
24	277,78	281,57
25	234,38	158,66
26	266,67	160,86
27	454,55	165,30



lit



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

29	263,89	281,57
30	210,36	290,88
31	145,83	144,84
32	216,67	168,62
33	192,31	259,10
34	128,21	106,98
35	150,00	138,12
36	15,56	26,12
37	108,70	126,10
38	176,47	174,56
39	317,46	115,99
40	233,33	292,71
41	251,26	319,44
42	216,67	292,71
43	250,00	281,57
44	138,89	126,74
49	152,78	132,86
50	295,45	219,91
51	116,67	138,12
52	272,73	219,91
53	173,61	109,21
54	83,33	114,07
55	97,22	114,07
56	83,33	114,07
57	55,56	114,07
58	418,25	214,73
59	433,33	340,91
60	343,88	314,79
61	290,24	317,43
62	297,32	313,11
63	180,56	102,67
66	23,33	29,43
69	120,00	126,08
70	66,67	65,17
71	50,00	65,17
72	22,50	31,52
73	53,26	59,45
74	375,00	282,94
75	395,30	310,11
76	378,79	288,23
79	258,62	230,38
80	300,00	292,71
81	233,33	292,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

82	312,50	288,72
83	269,23	301,77
84	98,21	76,55
85	66,67	48,05
86	97,22	84,10
87	83,33	71,61
88	222,22	188,91
89	297,22	281,57
90	97,22	73,01
92	126,67	138,12
93	184,70	239,13
94	172,22	241,76
95	160,26	249,24
96	71,43	48,76
97	50,00	48,05
98	92,59	74,28
99	83,33	99,04
100	125,00	132,86
101	125,00	162,20
102	200,00	205,86
103	97,22	132,86
104	171,96	195,98
105	157,89	120,47
106	125,00	136,18
107	138,89	114,07
108	256,41	275,47
111	385,76	285,55
119	304,35	360,75
120	305,56	327,93
121	307,69	235,80
122	211,32	246,08
123	130,00	138,12
124	183,33	168,62
125	128,57	243,21
126	208,33	241,76
127	162,04	156,02
128	128,21	163,08
129	176,28	167,22
131	416,67	327,93
133	416,67	327,93
134	361,11	327,93
136	133,33	124,92
137	133,33	144,78

Wt



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

138	200,00	160,64
139	61,11	114,07
140	55,56	114,07
141	277,78	281,57
144	250,00	196,39
145	216,67	292,71
146	250,00	169,44
147	138,89	139,32
148	173,61	139,32
149	152,78	132,86
152	250,00	292,71
174	416,67	327,93
177	300,00	340,91
178	383,33	340,91
179	218,45	274,92
181	50,00	51,33
182	50,00	48,05
187	300,00	292,71
188	284,09	300,79
189	244,68	266,03
190	300,00	252,55
191	266,67	292,71
192	295,45	312,69
193	277,78	281,57
194	280,00	304,30
195	51,28	52,92
196	80,00	123,28
197	95,00	118,59
198	83,33	118,59
202	233,33	251,33
203	257,07	252,82
204	300,00	292,71
205	384,62	191,02
206	243,06	253,52
207	199,43	163,08
208	176,67	168,62
209	183,33	168,62
210	227,92	243,07
211	266,67	251,33
213	250,00	340,91
214	183,10	328,91
218	70,27	80,51
221	100,00	101,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

222	83,33	55,96
223	69,09	57,00
224	84,69	44,88
225	75,00	45,19
226	166,67	168,62
241	231,58	358,29
242	216,67	228,72
243	224,87	280,01
244	407,84	336,54
257	70,00	118,59
258	41,67	62,69
259	111,11	139,27
260	46,67	55,69
261	33,33	48,05
262	33,33	48,05
263	225,99	327,51
264	104,17	119,62
265	100,00	118,59
266	102,78	114,07
267	416,67	357,50
268	425,53	334,28
269	466,67	340,91
270	270,27	333,42
271	304,35	220,95
273	445,21	342,88
275	185,19	158,18
276	35,71	43,26
277	212,77	170,86
278	212,77	239,53
302	388,89	327,93
303	347,22	327,93
304	343,64	230,21
305	238,10	251,16
315	62,50	96,24
316	138,89	102,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

15 - DETERMINAÇÃO DO VALOR VENAL

Intervalo de Valores Admissíveis:

Área = 300m ²		Lotes: 160	
	Valor Unitário Médio (R\$/m ²)	Valor Total (R\$)	Amplitude
Mínimo	R\$ 42,43 / m ²	R\$ 152.745,54	- 10,43%
Calculado	R\$ 47,37/ m ²	R\$ 170.535,54	---
Máximo	R\$ 52,89/ m ²	R\$ 190.396,62	+ 11,65%
Valor adotado: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)			

16 - ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

O presente trabalho foi desenvolvido com metodologia científica, através de processo de regressão / inferência estatística, e os resultados enquadrados nos seguintes níveis de fundamentação e precisão:

16.01 – Grau de Fundamentação

Item	Descrição	Grau			Pontos
		III	II	I	
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma	3
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto e características observadas no local pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	2

RC



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

4	Extrapolação	Não admitida	Admitida para apenas uma variável, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável, em módulo	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior b) o valor estimado não ultrapasse 20% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, de per simultaneamente, e em módulo	2
5	Nível de significância α (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	20%	30%	2
6	Nível de significância máximo admitido nos demais testes estatísticos realizados	1%	2%	5%	3
Total da Pontuação Atingida					17

Grau de Fundamentação	III	II	I
Pontos Mínimos	16	10	6
Itens obrigatórios no grau correspondente	2, 4, 5 e 6 no Grau III e os demais no mínimo no Grau II	2, 4, 5 e 6 no Grau II e os demais no mínimo no Grau I	Todos no mínimo no Grau I

Grau de Fundamentação	III
------------------------------	------------

16.02 – Grau de Precisão

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central	≤ 30%	≤ 40 %	≤ 50%

Grau de Precisão	III
-------------------------	------------



17 – CONCLUSÃO

No desenvolvimento do presente trabalho não foram observadas informações complementares importantes. De acordo com os estudos e levantamentos realizados, e com base na análise das condições mercadológicas existentes na região circunvizinha ao imóvel avaliando, atribuímos os valores, base outubro/2019, de:

Área = 3.600m ²	Valor (R\$)
Mínimo	R\$ 152.000,00
Máximo	R\$ 190.000,00

18 – ANEXOS

- I - Pesquisa de Mercado;
- II - Cálculos Estatísticos e Gráficos;
- III - Relatório Fotográfico;
- IV - ART Anotação de Responsabilidade Técnica.

19 – ENCERRAMENTO

O presente trabalho foi elaborado com observância estrita aos princípios e diretrizes do Código de Ética do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, da NBR 14.653-1 (Avaliação de bens – Parte 1: Procedimentos Gerais) e da NBR 14.653-2 (Avaliação de bens – Parte 2: Imóveis Urbanos), ambas publicadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho é encerrado com 08(oito) folhas impressas, sendo a última assinada e as demais rubricadas, além de seus anexos.

Divinópolis, 25 de outubro de 2019.

Patrícia de Castro Laudares
Engenheira Civil - CREA/MG: 109436/D



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA:

Por convocação do Presidente da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, o Sr. Emerson Gregório da Silva, no dia 18 de fevereiro de 2022, nas dependências da Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos, reuniu-se a C.M.A.I. e participaram os seguintes membros: Cláudia Gonçalves de Sousa, Willian de Araújo e Edmar de Oliveira Barreto.

Objeto da avaliação:

Lotes de terreno n°. 190 e 275 da quadra 147 da zona 34, com área de 1.750,00 m² (mil setecentos e cinquenta metros quadrados) cada um; lotes de terreno n°. 070 e 140 da quadra 159 da zona 34, com área de 1.200,00 m² (mil e duzentos metros quadrados), cada um, todos situados no Distrito de Santo Antônio dos Campos e havidos das matrículas 95.682, 95.683, 95.660 e 95.661.

Lote de terreno n°. 650 da quadra 152 da zona 31, com área de 6.120,00 m² (seis mil, cento e vinte metros quadrados), situado no Centro industrial Coronel Jovelino Rabelo, havido da matrícula 121.899, do livro 02 do CRI local.

Características do imóvel: consta no laudo descrito abaixo.

As informações referentes ao imóvel objeto da avaliação constantes neste “Parecer” foram encaminhadas a todos os membros da comissão com antecedência, para conhecimento e pesquisas e mercado, sem que fosse apresentado o laudo de avaliação completo, elaborado pelo Sr. Jamir Pereira do Carmo Júnior, arquiteto e urbanista / CAU: A532592, funcionário público matriculado sob o nº. 99034887.

Iniciada a reunião, foi apresentado o laudo de avaliação completo e prestadas informações nele contidas, tais como:

“Para elaboração deste trabalho foi utilizado o “Método Comparativo Direto de Dados de Mercado”, conforme recomenda a Norma Técnica da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653, Parte 1: Procedimentos Gerais e Parte 2: Imóveis Urbanos, para a determinação do valor de mercado.”

“Para o cálculo inferencial estatístico foi utilizado o programa de regressão linear múltipla – SisDEA, utilizado por diversas instituições públicas e privadas, que confere grande isenção de subjetividade ao trabalho.”

Na pesquisa efetuada no mercado local foram obtidos vários elementos, dos quais 329 foram efetivamente aproveitados no modelo desenvolvido, relativos a vendas efetivas e ofertas de lotes do mesmo bairro e em bairros anexos ao avaliando.

Após os tratamentos, homogeneizações e testes através de estatística inferencial, foi desenvolvido um modelo de regressão, onde as seguintes variáveis mostraram-se consistentes e significativas:

- **Área:** variável independente quantitativa, que informa a área total de cada elemento, expressa em m²;



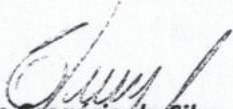
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I V I N Ó P O L I S
SEPLAM – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA
DICAF – DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS

- **Setor Urbano:** Variável independente que define a atratividade do imóvel, em relação aos demais elementos da amostra, no contexto urbano do município. Para essa amostra, todos os dados são constantes, sendo assim, essa variável não se mostrou explicativa;
- **Valor/m²:** variável dependente, representando o valor de locação de cada elemento, expressa em Reais por metro quadrado;

Apresentada a avaliação, bem como o método utilizado para amostragem dos preços, por unanimidade, os membros presentes concordaram que o valor de oferta para alienação dos lotes em pauta, foram os seguintes:

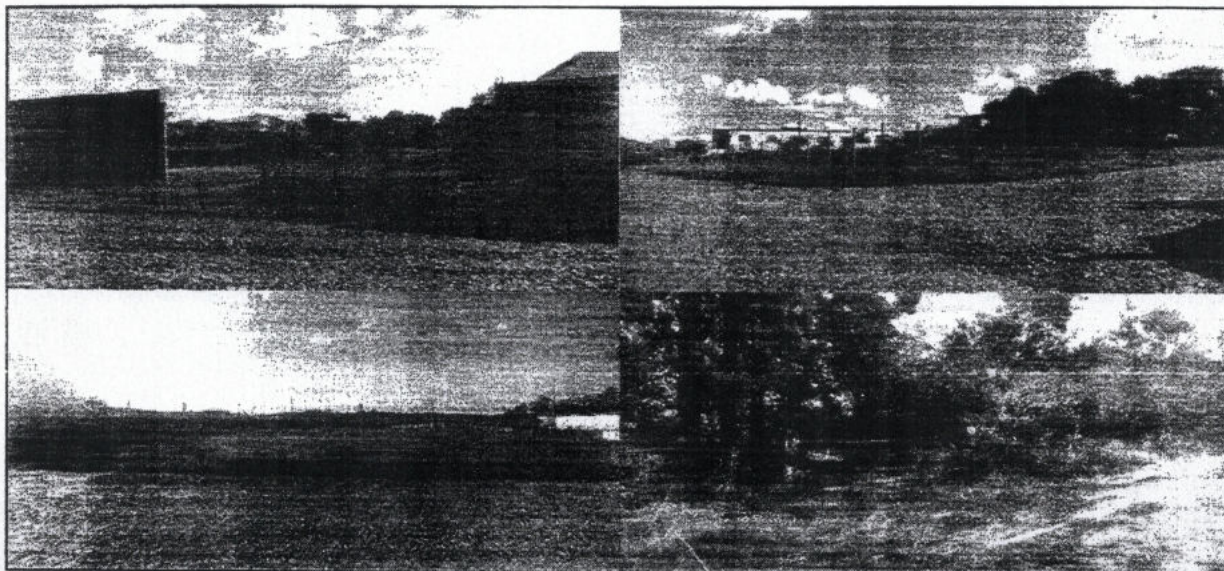
- Lote de terreno n°. 190 da quadra 147 da zona 34, com área de 1.750,00 m² (mil setecentos e cinquenta metros quadrados), situado à Rua Otávio Vicente Alves, ex. Rua Quatro, esquina com Rua Antônio Helena, no Distrito de Santo Antônio dos Campos, avaliado em: **R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais);**
- Lote de terreno n°. 275 da quadra 147 da zona 34, com área de 1.750,00 m² (mil setecentos e cinquenta metros quadrados), situado à Rua Otávio Vicente Alves, ex. Rua Quatro, no Distrito de Santo Antônio dos Campos avaliado em: **R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais);**
- Lote de terreno n°. 070 da quadra 159 da zona 34, com área de 1.200,00 m² (mil e duzentos metros quadrados), situado à Rua Antônio Helena, esquina com Rua Otávio Vicente Alves, no Distrito de Santo Antônio dos Campos avaliado em: **R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais);**
- Lote de terreno n°. 140 da quadra 159 da zona 34, com área de 1.200,00 m² (mil e duzentos metros quadrados), situado à Rua Izauro Belarmino Filho, esquina com Rua Otávio Vicente Alves, avaliado em: **R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais);**
- Lote de terreno n°. 650 da quadra 152 da zona 31, com área de 6.120,00 m² (seis mil, cento e vinte metros quadrados), situado à Rua Sultã Jaber, no Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo, avaliado em: **R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais);**

Divinópolis /MG, 18 de fevereiro de 2022


Emerson Gregório da Silva
Presidente da Comissão Municipal de
Avaliação Imobiliária



LAUDO DE AVALIAÇÃO – RESUMO



SOLICITANTE: SEMDS / Prefeitura Municipal de Divinópolis

OBJETO DA AVALIAÇÃO: lotes vagos no Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo e no Distrito Santo Antônio dos Campos

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO: estimar valor de mercado de compra e venda dos imóveis

FINALIDADE DA AVALIAÇÃO: necessidades da SEMDS

ENDEREÇOS: Rua Professor Sulta Jaber, Rua Quatro, Rua Antônio Helena e Rua Izauro Belarmino Filho

ÁREA GLOBAL: 12.020,00 m²

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 2.432.000,00

MÉTODO: Método Comparativo Direto de Dados de Mercado

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO: Grau III

GRAU DE PRECISÃO: Grau III

PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E CONDIÇÕES LIMITANTES: não foram realizadas análises de mérito em matéria jurídico legal.



CONTEÚDO

1 – Solicitante.....	3
2 – Objeto da Avaliação	3
3 – Objetivo da Avaliação	3
4 – Finalidade da Avaliação	3
5 – Data da Vistoria.....	4
6 – Metodologia Utilizada.....	4
7 – Pressupostos, Ressalvas e Limitações	5
8 – Documentação Utilizada.....	5
9 – Diagnóstico de Mercado.....	5
10 – Região onde se Localizam os Imóveis.....	6
11 – Imóveis Avaliando	6
12 – Pesquisa de Mercado.....	8
13 – Especificação do Laudo.....	10
14 – Observações Complementares	11
15 – Resultados da Avaliação	12
16 – Conclusões.....	13



LAUDO DE AVALIAÇÃO – COMPLETO

Em atendimento à solicitação realizada pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio de sua Diretoria de Operações, Transporte e Infraestrutura do Centro Industrial, através do OFÍCIO – SEDEC nº 177/2021, delegou-se ao servidor Jamir Pereira do Carmo Júnior, Matrícula nº 99034887, a incumbência de proceder à avaliação dos imóveis localizados na zona 31, quadra 152, lote 650, logradouro Rua Professor Sulta Jaber, Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo em Divinópolis – MG; zona 34, quadra 147, lotes 190 e 275, logradouros Rua Quatro e Rua Antônio Helena, Distrito Santo Antônio dos Campos em Divinópolis – MG; zona 34 quadra 159, lotes 070 e 140, logradouros Rua Antônio Helena e Rua Izauro Belarmino Filho, Distrito Santo Antônio dos Campos em Divinópolis – MG.

1 – SOLICITANTE

Prefeitura Municipal de Divinópolis – CNPJ: 18.291.351/0001-64, através de sua Diretoria de Operações, Transporte e Infraestrutura do Centro Industrial / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo – SEMDS.

2 – OBJETO DA AVALIAÇÃO

Imóveis consistindo de lotes vagos no Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo e no Distrito de Santo Antônio dos Campos, em Divinópolis / MG.

Documentos referentes à solicitação e aos imóveis avaliando podem ser conferidos no Anexo I.

3 – OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O objetivo da presente avaliação é estimar os valores de mercado para compra/venda dos imóveis avaliando, conforme os procedimentos determinados pela ABNT NBR 14653 Parte 1: Procedimentos Gerais e Parte 2: Imóveis Urbanos.

4 – FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Esta avaliação tem por finalidade subsidiar informações para as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo – SEMDS da Prefeitura Municipal de Divinópolis.



5 – DATA DA VISTORIA

Conforme a NBR ABNT 14653:2019, item 3.1.60:

3.1.60

vistoria

constatação local, presencial, de fatos e aspectos, mediante observações criteriosas em um bem e nos elementos e condições que o constituem ou o influenciem

Nesse diapasão, a referida norma também assevera que a vistoria “in loco” dos imóveis avaliando é fundamental:

6.3.1 A vistoria é atividade essencial para o processo avaliatório.

Assim, foi realizada a referida vistoria em 14 de janeiro de 2022.

Fotos dos imóveis avaliando estão no Anexo II.

6 – METODOLOGIA UTILIZADA

Para elaboração deste trabalho foi utilizado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, conforme recomenda a Norma Técnica da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 14653, Parte 1: Procedimentos Gerais, itens 6.6 e 7.2.1, e Parte 2: Imóveis Urbanos, item 8.1.1, para a determinação do valor de mercado.

ABNT NBR 14653:2019, Parte 1:

6.6 Escolha da metodologia

A metodologia escolhida deve ser compatível com a natureza do bem avaliando, o objetivo e a finalidade da avaliação e os dados de mercado disponíveis. Para a identificação do valor de mercado, sempre que possível, preferir o método comparativo direto de dados de mercado, conforme definido em 7.2.1.

7.2.1 Identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.

Como se constata, o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado é o método que a NBR 14653 determina como preferencial.

ABNT NBR 14653:2011, Parte 2:

8.1.1 Para a identificação do valor de mercado, sempre que possível preferir o método comparativo direto de dados de mercado, conforme definido em 8.2.1 da ABNT NBR 14653-1:2001¹.

¹ Corresponde ao item 7.2.1 da revisão de 2019 da Parte 1: Procedimentos Gerais da NBR 14653.



Assim, foi realizada uma pesquisa de mercado imobiliário no município Divinópolis para entender como o mercado local se comporta, no período de análise, no que se refere a compra e venda de imóveis semelhantes aos avaliandos.

Para os cálculos inferenciais e estatísticos, foi utilizado o programa de regressão linear múltipla SisDEA, utilizado por diversas instituições públicas e privadas, que confere grande isenção de subjetividade ao trabalho. Os graus de fundamentação e precisão estão descritos no item 13 deste Laudo de Avaliação.

7 – PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Este Laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, NBR 14653 – Parte 1 (Procedimentos Gerais/revisão 2019) e Parte 2 (Imóveis Urbanos/revisão 2011), e baseia-se na documentação fornecida referente aos imóveis localizados nos logradouros Rua Professor Sulta Jaber, Rua Quatro, Rua Antônio Helena e Rua Izauro Belarmino Filho, no Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo e no Distrito de Santo Antônio dos Campos, através da qual se solicita a avaliação dos imóveis supracitados. Quanto às condições dos imóveis, foram consideradas as informações constatadas in loco quando de sua vistoria, realizada em 14 de janeiro de 2022 e sendo, dessa forma, adotadas na presente avaliação como oficiais, por premissa, consideradas como válidas.

Também foram utilizados, como referência no decorrer dos trabalhos, elementos documentais e informações prestadas por terceiros, admitidas como confiáveis, corretas e de boa fé. Por fugir às finalidades precípuas deste trabalho, dispensou-se a investigação referente a títulos, invasores, hipotecas, superposições de divisas, etc.; providências essas consideradas de caráter jurídico legal. Os valores apurados referem-se aos imóveis em condições cadastrais e de segurança regulares, ou seja, livres e desimpedidos para negociação, de acordo com o estado de conservação dos referidos lotes.

8 – DOCUMENTAÇÃO UTILIZADA

- OFÍCIO – SEDEC nº 177/2021
- Relatórios do Cadastro Técnico Municipal

9 – DIAGNÓSTICO DE MERCADO

Conforme balanços apresentados pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC) e pelo Sindicato da Construção de Minas Gerais (SINDUSCON-MG) no fim do ano de 2021, a economia da construção civil teve um forte aumento dos custos de suas



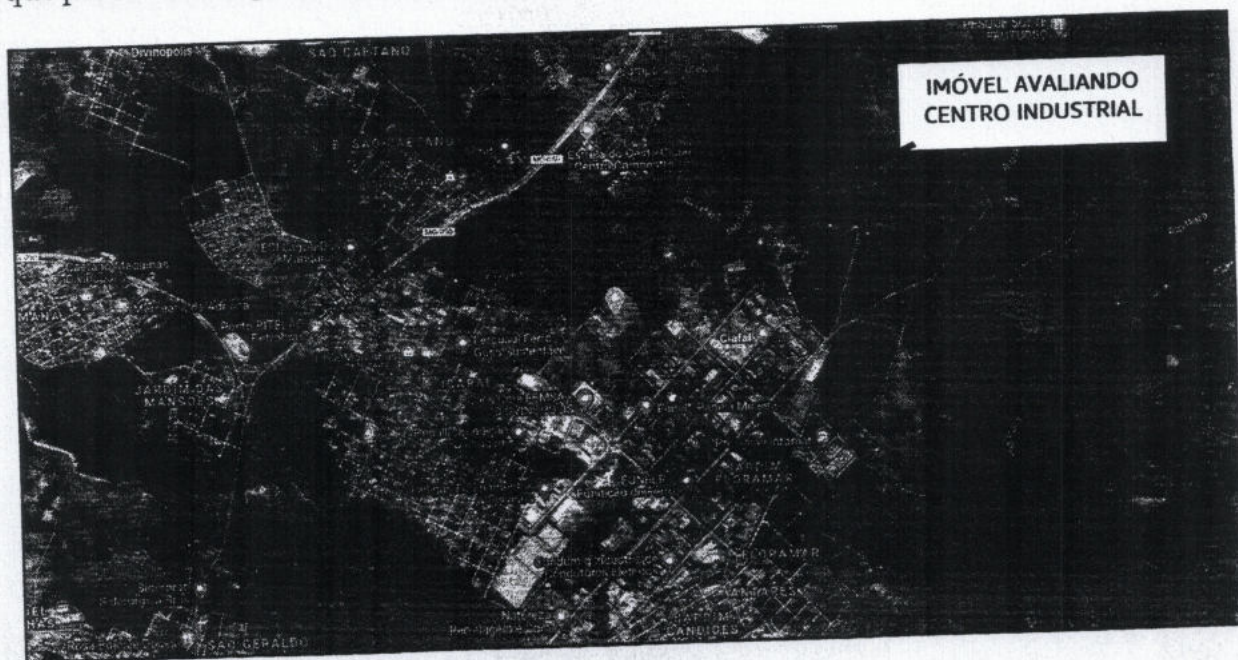
operações puxado pelo aumento dos preços dos materiais de construção; no entanto, por outro lado, observou uma grande geração de empregos formais, o maior crescimento observado nos últimos 10 anos.

Já o mercado imobiliário obteve um bom desempenho impulsionado pelo incremento do financiamento imobiliário. Assim, foi possível observar grande aumento nas vendas de unidades novas em relação aos anos anteriores, bem como aumento também em lançamentos, ainda que 2021 continue em situação de pandemia mundial pelo novo coronavírus. Por outro lado, se observou uma diminuição no estoque de unidades disponíveis para comercialização.

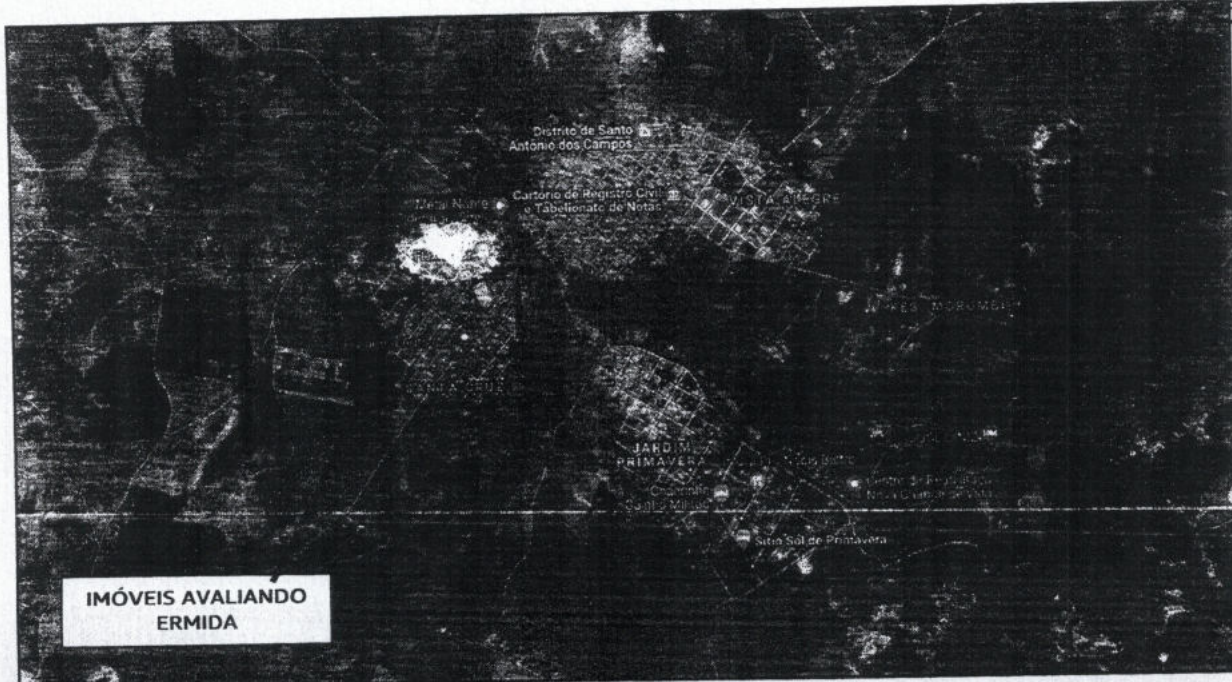
Em um panorama mais geral, o PIB da indústria da construção civil vem crescendo há cinco trimestres consecutivos.

10 – REGIÕES ONDE SE LOCALIZAM OS IMÓVEIS

Os imóveis avaliando estão localizados no Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo, que pertence à Região Nordeste Distante de planejamento do município, e no Bairro Santa Cruz, no Distrito de Santo Antônio dos Campos (também referido como Ermida), que pertence à Região Noroeste Distante.

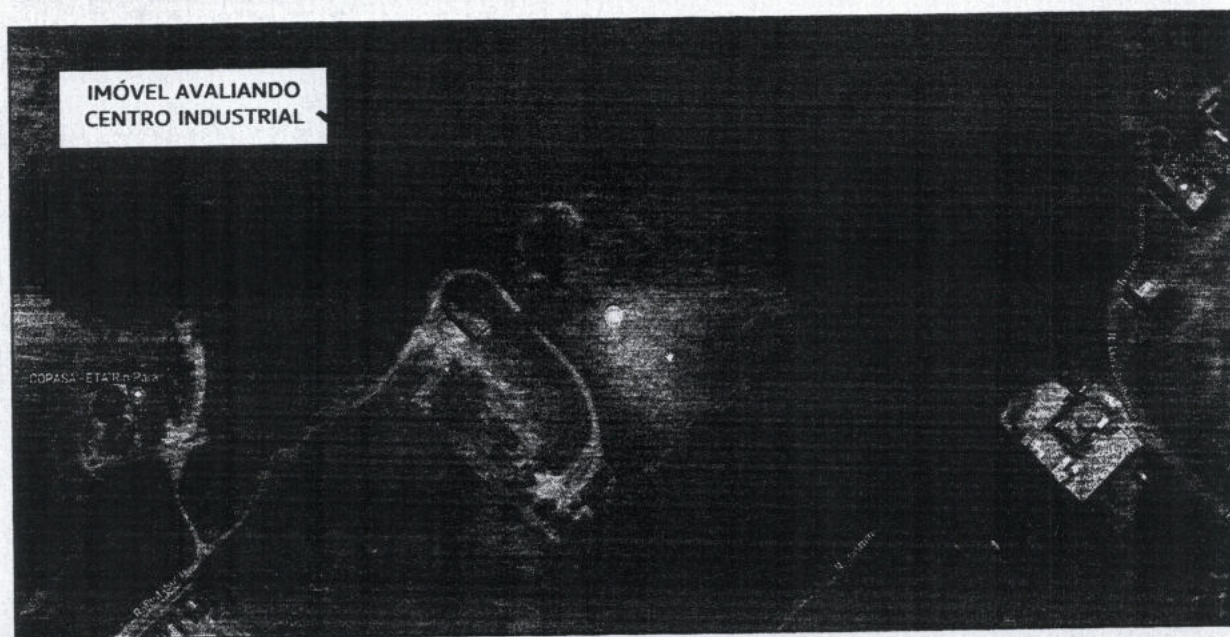


O Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo é um bairro de uso exclusivamente industrial e já possui ocupação consolidada. Apesar disso, existem vários lotes ainda vagos.



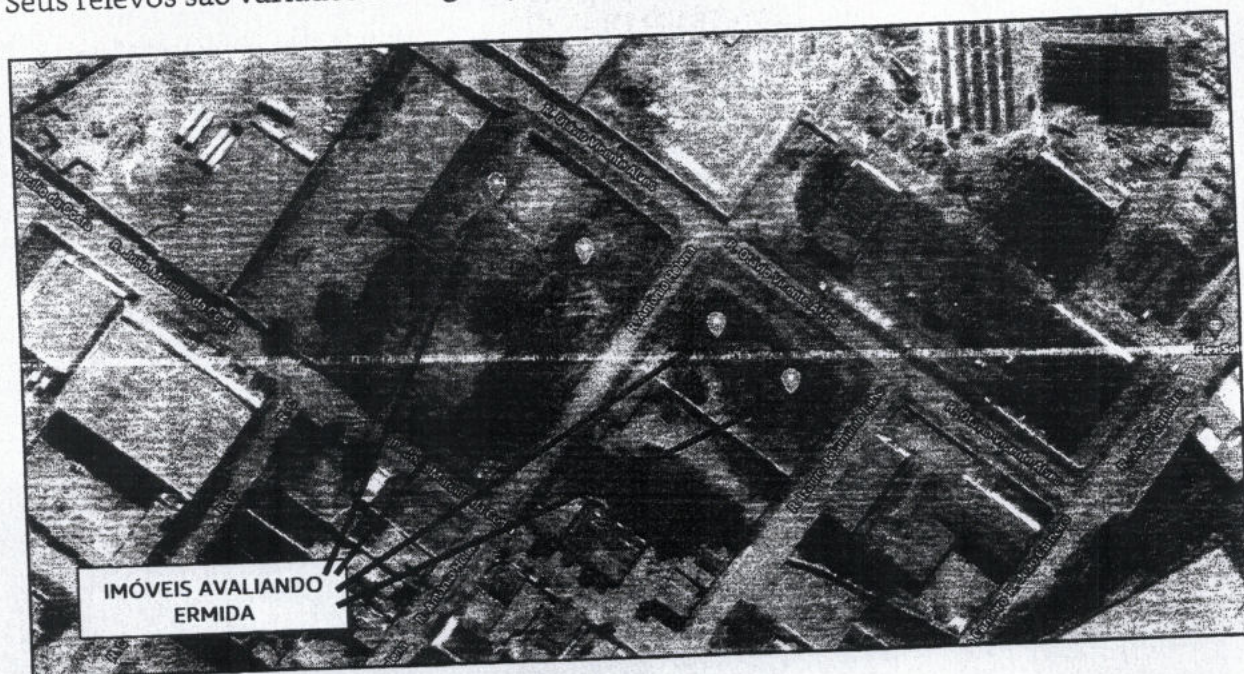
O bairro Santa Cruz se encontra na Região Noroeste Distante de planejamento. Essa região tem origem com a formação do Distrito de Santo Antônio dos Campos, incorporado ao município em 1923, constituindo, atualmente, área urbana do município de Divinópolis. Esta localidade é popularmente conhecida como “Ermida”, nome antigo da estação ferroviária inaugurada em 1916, que posteriormente passou a se chamar Santo Antônio dos Campos.

11 – IMÓVEIS AVALIANDO





Os imóveis avaliando são lotes subdivididos, porém em seu estado natural, sem nenhuma intervenção antrópica para sua alteração com finalidade de construção. Seus relevos são variados e a vegetação ainda é a nativa, original, ainda está presente.



Mais detalhes dos imóveis avaliando estão discriminados na tabela a seguir:

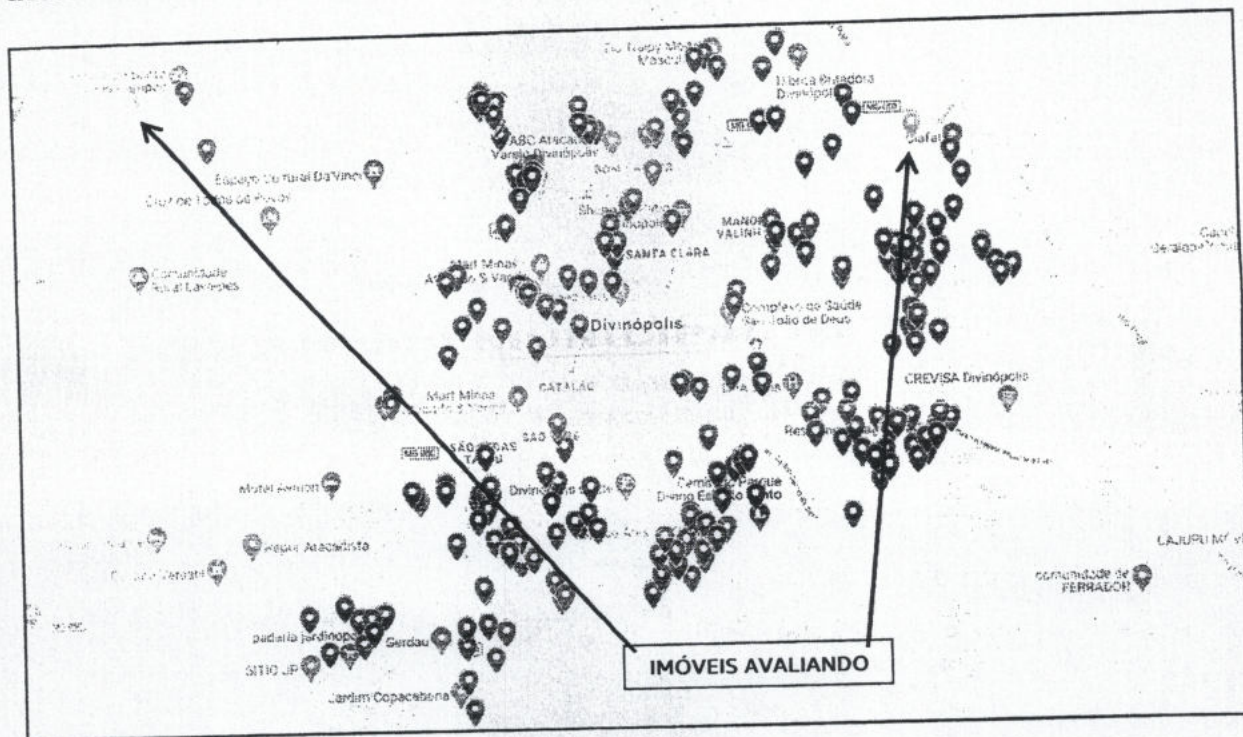
IMÓVEL	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ÁREA (m²)
1	Rua Professor Sulta Jaber	51.152.650	6.120,00
2	Rua Quatro	34.147.190	1.750,00
3	Rua Antônio Helena	34.147.275	1.750,00
4	Rua Antônio Helena	34.159.070	1.200,00
5	Rua Izauro Belarmino Filho	34.159.140	1.200,00
ÁREA GLOBAL			12.020,00

12 – PESQUISA DE MERCADO

O levantamento de dados teve como principal objetivo a obtenção de uma amostra representativa para explicar o comportamento do mercado no qual os imóveis avaliando estão inseridos e constituiu a base do processo avaliatório. Nesta etapa, investigou-se o mercado coletando dados e informações confiáveis, predominantemente a respeito de ofertas, contemporâneas à data de elaboração do presente laudo, com suas principais características econômicas, físicas e de localização. Todos os dados coletados referem-se somente a ofertas. No período de pesquisa, foram utilizados dados coletados recentemente no mercado local, entre os



dias 09/06/2021 e 12/07/2021. Os dados de mercado pesquisados estão no Anexo III deste laudo.



Para se obter os valores dos imóveis, por inferência estatística, foi desenvolvido um modelo estatístico contando com 329 (trezentos e vinte e nove) dados efetivamente utilizados, atendendo aos preceitos da ABNT NBR 14653-2, sendo considerada como variável dependente o valor unitário (R\$/m²) e 5 (cinco) variáveis independentes. São elas:

- **Setor Urbano** – variável de códigos alocados, representando a valoração imobiliária das regiões/setores da cidade, sendo:
 - 1 - Setor 01 - região/setor menos valorizado
 - 2 - Setor 02
 - 3 - Setor 03
 - 4 - Setor 04
 - 5 - Setor 05
 - 6 - Setor 06
 - 7 - Setor 07
 - 8 - Setor 08 - região/setor mais valorizado
- **Área do Terreno** – variável quantitativa, representando a área total do terreno, em m². Amplitude: 195,00 a 12.333,88;
- **Formato** – variável de códigos alocados, representando a regularidade da geometria do imóvel, sendo:



- 1 - irregular
- 2 - regular
- **Situação na Quadra** - variável de códigos alocados, representando o posicionamento do imóvel no quarteirão, sendo:
 - 1 - meio da quadra
 - 2 - esquina
- **Pavimentação** - variável de códigos alocados, representando a existência de pavimentação que atenda o imóvel pesquisado e qual a sua constituição, sendo:
 - 1 - não possui pavimentação (geralmente via em terra)
 - 2 - possui pavimentação em calçamento
 - 3 - possui pavimentação em asfalto

A equação que apresentou a melhor aderência aos dados de mercado está apresentada abaixo:

Função Estimativa:

Valor unitário = $e^{(}$

$$\begin{aligned} &+ 3,978075919 \\ &+ 0,374335958 \quad * \text{Setor Urbano} \\ &+ 35,71443401 \quad / \text{Área do Lote} \\ &+ 0,09538502037 \quad * \text{Formato} \\ &+ 0,07659878425 \quad * \text{Situação na Quadra} \\ &- 0,3751454889 \quad / \text{Pavimentação} \\ &)\end{aligned}$$

Os resultados inferenciais e estatísticos que levaram à convicção de valores estão impressos no Anexo IV deste laudo de avaliação.

13 – ESPECIFICAÇÃO DO LAUDO

A especificação de uma avaliação está relacionada tanto com o empenho do perito de avaliações como com o mercado e as informações que possam dele ser extraídas. Por outro lado, quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada.

O grau de fundamentação está demonstrado na tabela abaixo:



ABNT NBR 14653-2:2011

8.2.1.3.5 Os dados de oferta são indicações importantes do valor de mercado. Entretanto, devem-se considerar superestimativas que em geral acompanham esses preços e, sempre que possível, qualificá-las pelo confronto com dados de transações.

Assim, para efeitos da presente avaliação pode-se utilizar o campo de arbítrio para aplicar uma variação de 15%, para mais ou para menos (ABNT NBR 14653-2:2011, item 8.2.1.5.1), à estimativa de tendência central, ou seja, no valor médio dos imóveis avaliando, considerando-se que não foi utilizado no modelo a variável origem da informação (oferta/transação).

8.2.1.5 Campo de arbítrio

8.2.1.5.1 O campo de arbítrio definido em 3.8 da ABNT NBR 14653-2:2001² é o intervalo com amplitude de 15% para mais ou para menos, em torno da estimativa de tendência central utilizada na avaliação.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ÁREA DO LOTE (m ²)	-15% (R\$)	VALOR MÉDIO (R\$)	+15% (R\$)
31.152.650	6.120,00	732.710,23	862.012,04	991.313,85
34.147.190	1.750,00	372.890,67	438.694,90	504.499,14
34.147.275	1.750,00	402.576,06	473.618,89	544.661,72
34.159.070	1.200,00	278.646,40	327.819,29	376.992,18
34.159.140	1.200,00	278.646,40	327.819,29	376.992,18

As estimativas detalhadas para os imóveis avaliando estão no Anexo V.

14 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- *
- *
- * Vistoria "in loco", considerando-se o contexto em que se inserem os imóveis, as suas localizações, a predominância de usos na região, a disponibilidade de serviços, os equipamentos comunitários existentes nas proximidades, assim como os atributos dos imóveis, como suas características físicas de conforto.
- * Documentação apresentada, incluindo a solicitação, entre outros.
- *
- * Por fugir à finalidade para qual este trabalho não foram efetuadas investigações relativas às características legais e de mérito concernentes à

² Corresponde ao item 3.1.9 da revisão de 2019 da Parte 1: Procedimentos Gerais da NBR 14653.



reais e/ou fidejussórias, etc, providências estas que são consideradas de caráter jurídico-legal.

As informações prestadas pelos colaboradores e aquelas fornecidas por terceiros são consideradas como de boa-fé, portanto confiáveis. O imóvel foi vistoriado.

15 – RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

As características do imóvel em avaliação são as seguintes:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	SETOR URBANO	ÁREA DO LOTE (m ²)	FORMATO	SITUAÇÃO NA QUADRA	PAVIMENTAÇÃO
31.152.650	3	6.120,00	2	1	1
34.147.190	4	1.750,00	2	1	2
34.147.275	4	1.750,00	2	2	2
34.159.070	4	1.200,00	2	2	2
34.159.140	4	1.200,00	2	2	2

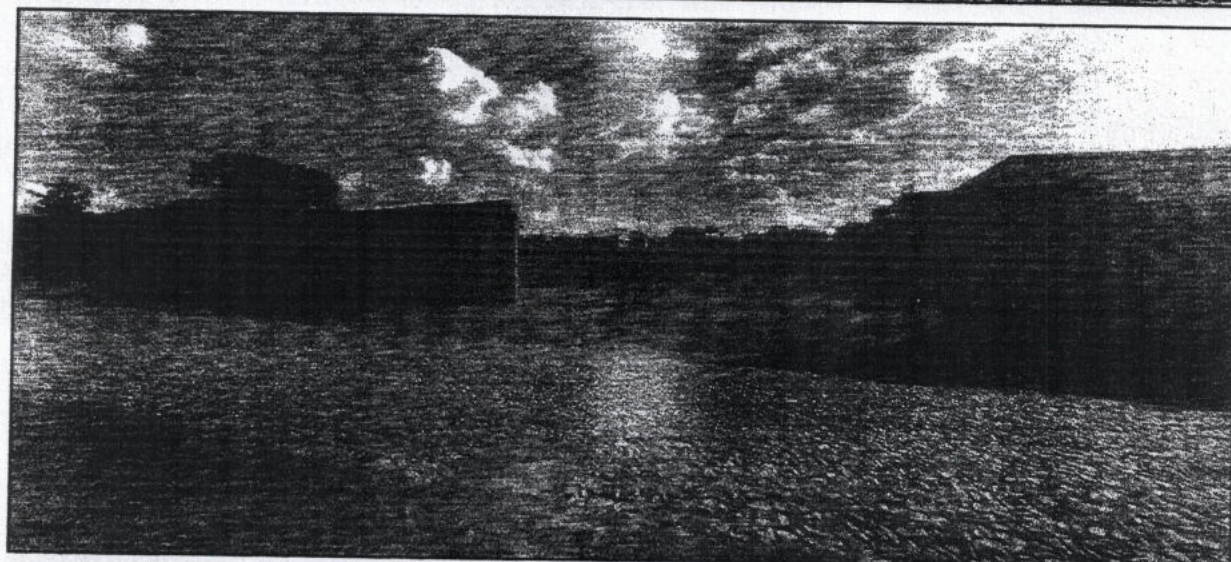
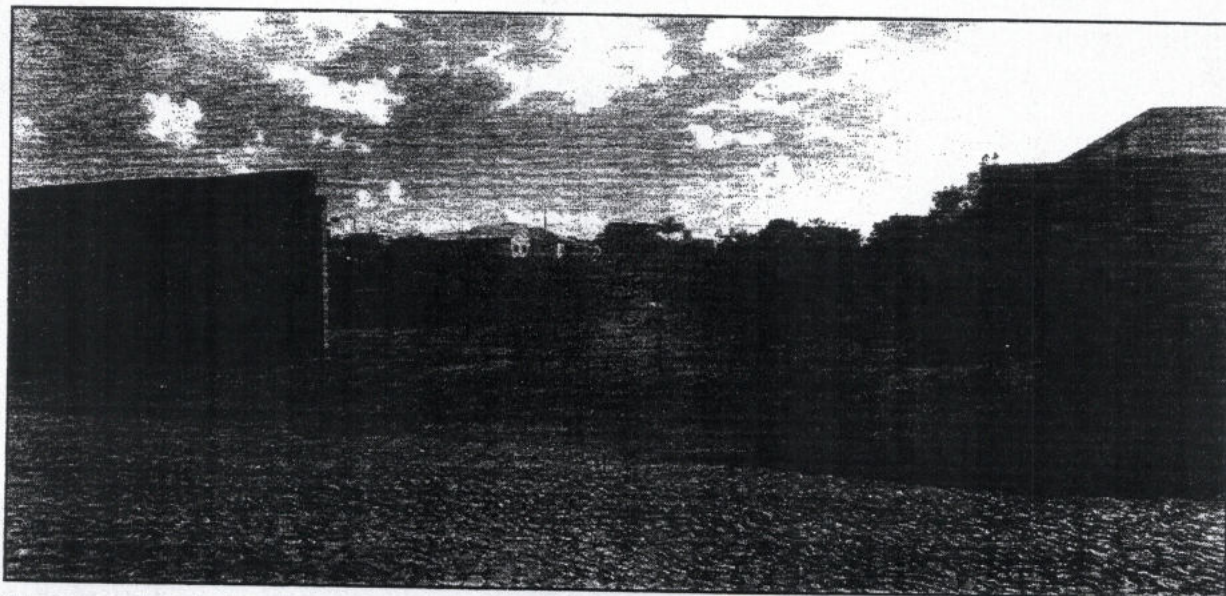
Os valores estimados, considerando-se as condições atuais observadas, são:

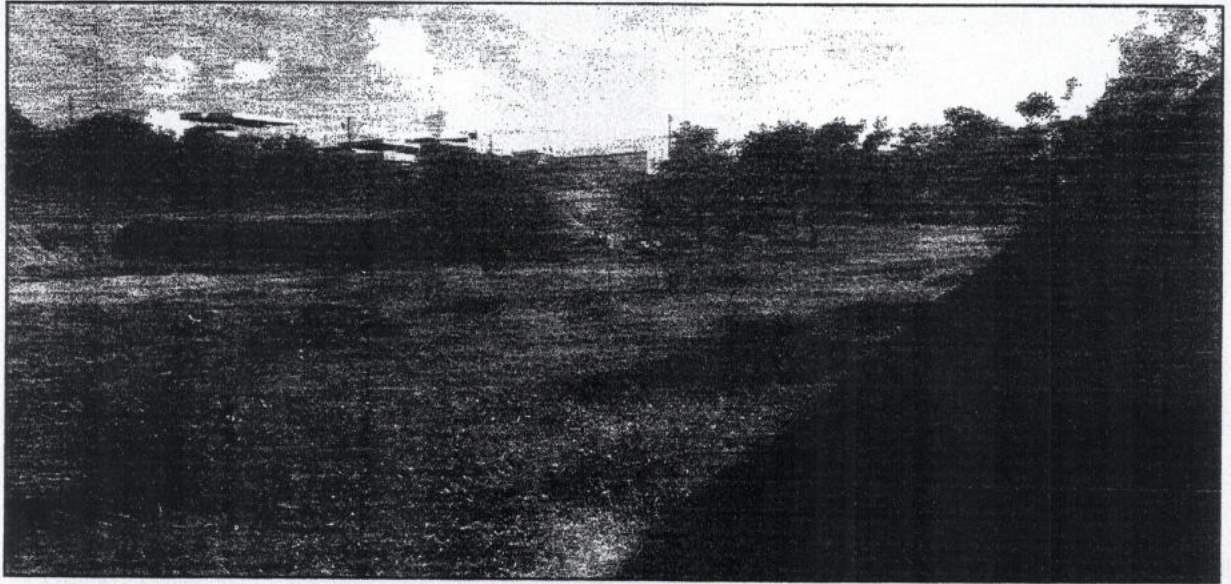
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ÁREA DO LOTE (m ²)	VALOR MÍNIMO (R\$)	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR MÁXIMO (R\$)
31.152.650	6.120,00	802.218,40	862.012,04	926.262,41
34.147.190	1.750,00	408.856,87	438.694,90	470.710,49
34.147.275	1.750,00	440.748,56	473.618,89	508.940,64
34.159.070	1.200,00	306.384,30	327.819,29	350.753,90
34.159.140	1.200,00	306.384,30	327.819,29	350.753,90

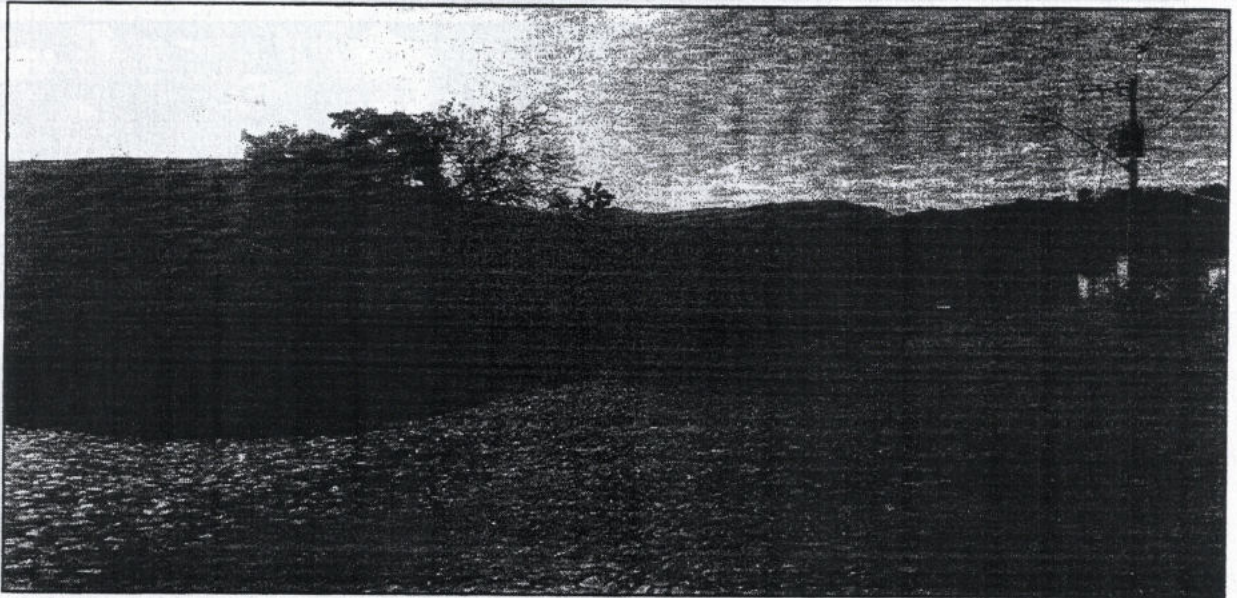
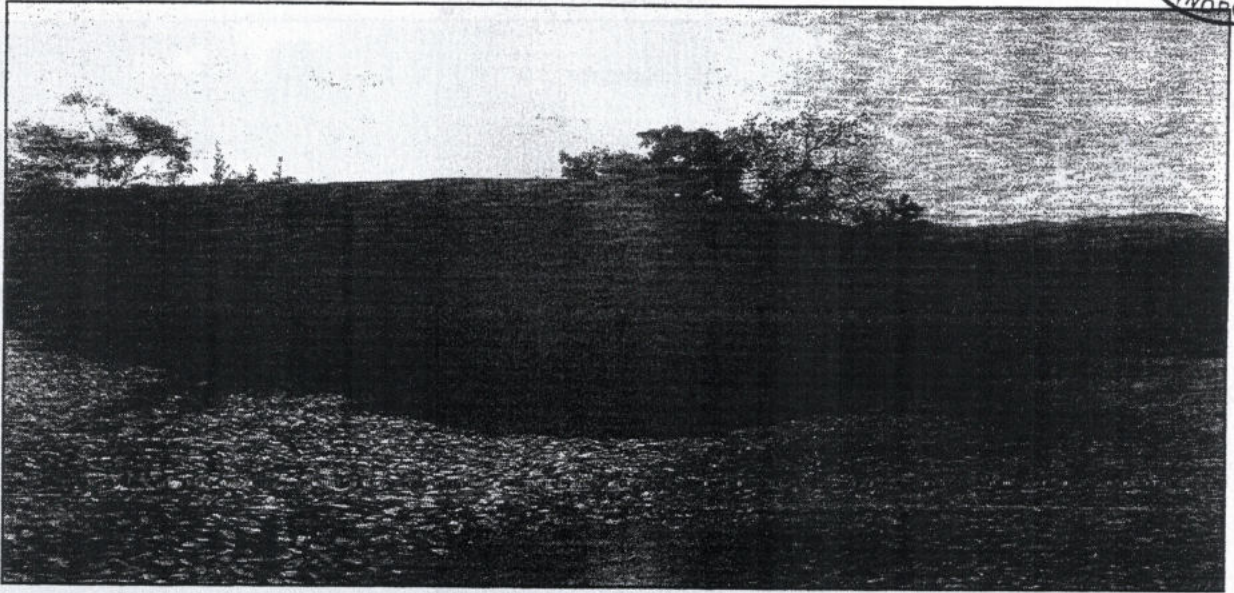
Os valores expressos acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na data deste laudo, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas, suas localizações e a oferta de imóveis em condições físicas semelhantes aos lotes em avaliação.

Ressalte-se, contudo, que os valores encontrados foram estimados a partir de dados de mercado referentes a anúncios somente, não havendo dados de negociações efetivamente realizadas, conforme a norma recomenda quando for possível.

1 - DISTRITO SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS









LAUDO DE AVALIAÇÃO

Endereço do imóvel

Lote situado na Quadra nº 02, Zona Cadastral nº 56

Bairro - Cidade

Bairro Savassi - Divinópolis

UF

MG

Objetivo da Avaliação

Determinação do valor venal de lote

Finalidade da Avaliação

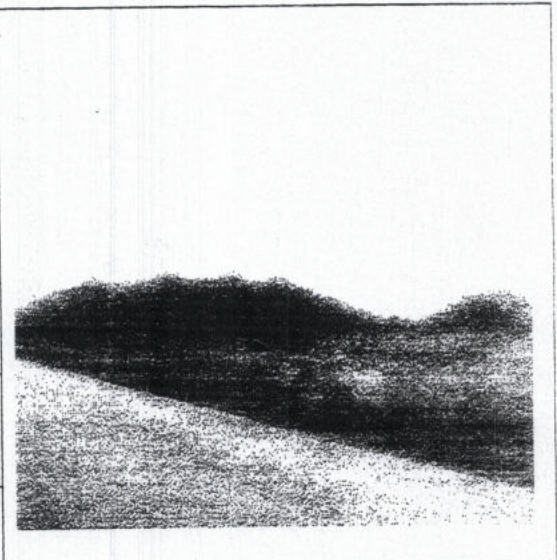
Leilão

Solicitante e/ou Interessado

Prefeitura Municipal de Divinópolis, Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Proprietário

Prefeitura Municipal de Divinópolis.



Tipo de Imóvel

Áreas dos imóveis (m²)

Terreno
Residencial

Terrenos com as seguintes áreas: lote 330 – 3.600 m²

Metodologia

Método Comparativo de Dados de Mercado

Especificação (fundamentação/precisão)

Fundamentação III / Precisão III

Pressupostos e Ressalvas

Laudo baseado na documentação fornecida, constituída pelos Registros dos Imóveis, Planta arquitetônica e Projeto de Setorização de Bairros. Na presente avaliação considera-se que toda documentação pertinente se encontra correta e devidamente regularizada.

Valor Mínimo Admissível

RS 152.000,00

Valor Máximo Admissível

RS 190.000,00

Valor Avaliado

RS 170.000,00

Perspectiva de Liquidez do Imóvel

Normal

Nome do Responsável Técnico

Patricia de Castro Laudaes

CPF

038.228.146-28

Formação

Engenheira Civil

CREA

109436/D

Nome da Empresa

Prefeitura Municipal de Divinópolis

CNPJ

18.291.351/0001-64

Divinópolis, 25 de outubro de 2019.

Assinatura do Responsável Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

1 – IMÓVEL

Terrenos localizados na Quadra 02, Zona Cadastral nº 056, Antiga Rua A, Rua 2 e Rua 4 no Bairro Savassi, cidade de Divinópolis/MG.

2 – OBJETIVO

Determinação do valor venal de mercado dos terrenos nº 330, quadra nº 02, zona cadastral nº 056, com o objetivo de realização de leilão, pelo município de Divinópolis.

Segundo a NBR 14.653-1 da ABNT, o valor venal do imóvel é a "quantia mais provável pela qual se negocia voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente".

3 – INTERESSADO

Prefeitura Municipal de Divinópolis, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Patrimônio Imobiliário.

4 – PROPRIETÁRIO

Os lotes estão em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

5 - PRESSUPOSTOS E RESSALVAS

Este laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, registradas no Inmetro como NBR 14.653 – Parte 1(Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos), e baseia-se:

- Na documentação fornecida, constituída por registro dos lotes, planta arquitetônica e projeto de setorização de bairros;
- Em informações constatadas "in loco", quando da vistoria dos imóveis, realizada em 25/10/2019;
- Informações obtidas junto a agentes do mercado imobiliário local: vendedores, imobiliárias, entre outros.

Na presente avaliação considera-se que toda documentação pertinente se encontra correta e devidamente regularizada e que o imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus, em condições de ser imediatamente comercializado.

6 - CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

A região possui topografia plana, solo seco com pouca cobertura vegetal e sistema viário com vias pavimentadas, dotada de rede de água, rede de esgoto sanitário, energia elétrica/iluminação pública, telefone, serviços postais e coleta de lixo.

A região possui baixa densidade de edificações, em sua maioria de padrão construtivo baixo, ocupadas predominantemente por residências unifamiliares. O comércio da região concentra-se nas vias coletoras distantes, aproximadamente, 5km.

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Infraestrutura (INF): Variável independente qualitativa (códigos alocados), variando de um a seis, conforme serviços executados no logradouro, soma-se um ponto para cada. Tendo sido atribuídos:

- 1 – Rede de abastecimento de água;
- 2 – Rede de esgoto;
- 3 – Coleta de águas pluviais;
- 4 – Iluminação Pública;
- 5 – Rede de energia elétrica;
- 6 – Pavimentação.

Valor Unitário (VU): Variável dependente representa o valor unitário de cada elemento, ou seja, a relação entre o valor total e sua respectiva área. Amplitude das amostras: R\$ 55,56/m² – R\$ 4.938,27/m².

10 - MODELO

Dados do modelo:	316
Dados utilizados:	173
Variáveis do modelo:	4
Variáveis utilizadas:	4

	Regressão	Estimativa
Coef. de correlação	0,908899698	0,844601063
Coef. de determinação	0,82609866	0,713350956
Desvio padrão	0,289390316	59,68525276

Normalidade:	[72, 91, 94]
--------------	----------------

11 - RESULTADOS

Variável	Média	Mínimo	Máximo	Coefficiente	t	Sig.(%)	transf
Setor Urbano	3,10	0,00	5,00	0,15	7,28	0,01	x
Área total	5,98	5,01	11,16	-0,21	-7,35	0,01	ln(x)
Infraestrutura	4,17	0,00	6,00	0,20	12,88	0,01	x
Valor unitário	5,12	2,74	6,15	5,09	27,27	0,01	ln(y)

Análise da Variância				
Fonte de Variação	Soma dos Quadrados	Graus de Liberdade	Quadrado Médio	F calculado
Explicada	67,2331846	3	22,4110615	267,605133
Não explicada	14,1532016	169	0,08374675	
Total	81,3863862	172		

20



12 - VARIÁVEIS

Nome	Tipo	Classificação	Descrição da variável	Habilitada
Endereço	Texto	Texto	Endereço completo do imóvel	sim
Complemento	Texto	Texto	Complemento ao endereço do imóvel	sim
Bairro	Texto	Texto	Bairro onde o imóvel se localiza	sim
Informante	Texto	Texto	Nome ou identificação do informante	sim
Telefone do informante	Texto	Texto	Telefone ou número de contato do informante	sim
Setor Urbano	Númerica	Proxy	Variável de macrolocalização	sim
Índice Fiscal	Númerica	Proxy	Variável de macro localização construída com base nos índices fiscais da PGV do município	não
Área total	Númerica	Quantitativa	Area total do imóvel medida em m ²	sim
Topografia	Númerica	Qualitativa (Códigos Alocados)		não
Infraestrutura	Númerica	Qualitativa (Códigos Alocados)		sim
Valor unitário	Númerica	Dependente	Valor total do imóvel dividido pela Area total (m ²)	sim

13 – RESÍDUOS

Dado	Observado	Estimado	Resíduo	Resíduo (%)	Res. / DP
1	5,52	5,64	-0,12	-2,15%	-0,41
5	5,63	5,79	-0,17	-2,95%	-0,57
13	5,40	5,52	-0,12	-2,18%	-0,41
14	5,72	5,64	0,08	1,43%	0,28
23	5,49	5,09	0,40	7,36%	1,40
24	5,63	5,64	-0,01	-0,24%	-0,05
25	5,46	5,07	0,39	7,15%	1,35
26	5,59	5,08	0,51	9,05%	1,75
27	6,12	5,11	1,01	16,53%	3,50
29	5,58	5,64	-0,06	-1,16%	-0,22
30	5,35	5,67	-0,32	-6,06%	-1,12
31	4,98	4,98	0,01	0,14%	0,02
32	5,38	5,13	0,25	4,66%	0,87
33	5,26	5,56	-0,30	-5,67%	-1,03
34	4,85	4,67	0,18	3,73%	0,63
35	5,01	4,93	0,08	1,65%	0,29

WCT



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

36	2,74	3,26	-0,52	-18,87%	-1,79
37	4,69	4,84	-0,15	-3,17%	-0,51
38	5,17	5,16	0,01	0,21%	0,04
39	5,76	4,75	1,01	17,48%	3,48
40	5,45	5,68	-0,23	-4,16%	-0,78
41	5,53	5,77	-0,24	-4,34%	-0,83
42	5,38	5,68	-0,30	-5,59%	-1,04
43	5,52	5,64	-0,12	-2,15%	-0,41
44	4,93	4,84	0,09	1,86%	0,32
49	5,03	4,89	0,14	2,78%	0,48
50	5,69	5,39	0,30	5,19%	1,02
51	4,76	4,93	-0,17	-3,55%	-0,58
52	5,61	5,39	0,22	3,84%	0,74
53	5,16	4,69	0,46	8,99%	1,60
54	4,42	4,74	-0,31	-7,10%	-1,09
55	4,58	4,74	-0,16	-3,49%	-0,55
56	4,42	4,74	-0,31	-7,10%	-1,09
57	4,02	4,74	-0,72	-17,91%	-2,49
58	6,04	5,37	0,67	11,04%	2,30
59	6,07	5,83	0,24	3,95%	0,83
60	5,84	5,75	0,09	1,51%	0,31
61	5,67	5,76	-0,09	-1,58%	-0,31
62	5,69	5,75	-0,05	-0,91%	-0,18
63	5,20	4,63	0,56	10,86%	1,95
66	3,15	3,38	-0,23	-7,37%	-0,80
69	4,79	4,84	-0,05	-1,03%	-0,17
70	4,20	4,18	0,02	0,54%	0,08
71	3,91	4,18	-0,26	-6,77%	-0,92
72	3,11	3,45	-0,34	-10,83%	-1,16
73	3,98	4,09	-0,11	-2,77%	-0,38
74	5,93	5,65	0,28	4,75%	0,97
75	5,98	5,74	0,24	4,06%	0,84
76	5,94	5,66	0,27	4,60%	0,94
79	5,56	5,44	0,12	2,08%	0,40
80	5,70	5,68	0,02	0,43%	0,08
81	5,45	5,68	-0,23	-4,16%	-0,78
82	5,74	5,67	0,08	1,38%	0,27
83	5,60	5,71	-0,11	-2,04%	-0,39
84	4,59	4,34	0,25	5,43%	0,86
85	4,20	3,87	0,33	7,80%	1,13
86	4,58	4,43	0,14	3,17%	0,50
87	4,42	4,27	0,15	3,43%	0,52
88	5,40	5,24	0,16	3,01%	0,56

30



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

89	5,69	5,64	0,05	0,95%	0,19
90	4,58	4,29	0,29	6,26%	0,99
92	4,84	4,93	-0,09	-1,79%	-0,30
93	5,22	5,48	-0,26	-4,95%	-0,89
94	5,15	5,49	-0,34	-6,59%	-1,17
95	5,08	5,52	-0,44	-8,70%	-1,53
96	4,27	3,89	0,38	8,95%	1,32
97	3,91	3,87	0,04	1,02%	0,14
98	4,53	4,31	0,22	4,87%	0,76
99	4,42	4,60	-0,17	-3,90%	-0,60
100	4,83	4,89	-0,06	-1,26%	-0,21
101	4,83	5,09	-0,26	-5,40%	-0,90
102	5,30	5,33	-0,03	-0,55%	-0,10
103	4,58	4,89	-0,31	-6,82%	-1,08
104	5,15	5,28	-0,13	-2,54%	-0,45
105	5,06	4,79	0,27	5,34%	0,93
106	4,83	4,91	-0,09	-1,77%	-0,30
107	4,93	4,74	0,20	3,99%	0,68
108	5,55	5,62	-0,07	-1,29%	-0,25
111	5,96	5,65	0,30	5,05%	1,04
119	5,72	5,89	-0,17	-2,97%	-0,59
120	5,72	5,79	-0,07	-1,23%	-0,24
121	5,73	5,46	0,27	4,65%	0,92
122	5,35	5,51	-0,15	-2,84%	-0,53
123	4,87	4,93	-0,06	-1,24%	-0,21
124	5,21	5,13	0,08	1,60%	0,29
125	4,86	5,49	-0,64	-13,13%	-2,20
126	5,34	5,49	-0,15	-2,79%	-0,51
127	5,09	5,05	0,04	0,74%	0,13
128	4,85	5,09	-0,24	-4,96%	-0,83
129	5,17	5,12	0,05	1,02%	0,18
131	6,03	5,79	0,24	3,97%	0,83
133	6,03	5,79	0,24	3,97%	0,83
134	5,89	5,79	0,10	1,64%	0,33
136	4,89	4,83	0,07	1,33%	0,23
137	4,89	4,98	-0,08	-1,68%	-0,28
138	5,30	5,08	0,22	4,14%	0,76
139	4,11	4,74	-0,62	-15,18%	-2,16
140	4,02	4,74	-0,72	-17,91%	-2,49
141	5,63	5,64	-0,01	-0,24%	-0,05
144	5,52	5,28	0,24	4,37%	0,83
145	5,38	5,68	-0,30	-5,59%	-1,04
146	5,52	5,13	0,39	7,04%	1,34

35



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

147	4,93	4,94	0,00	-0,06%	-0,01
148	5,16	4,94	0,22	4,27%	0,76
149	5,03	4,89	0,14	2,78%	0,48
152	5,52	5,68	-0,16	-2,86%	-0,55
174	6,03	5,79	0,24	3,97%	0,83
177	5,70	5,83	-0,13	-2,24%	-0,44
178	5,95	5,83	0,12	1,97%	0,41
179	5,39	5,62	-0,23	-4,27%	-0,79
181	3,91	3,94	-0,03	-0,67%	-0,09
182	3,91	3,87	0,04	1,02%	0,14
187	5,70	5,68	0,02	0,43%	0,08
188	5,65	5,71	-0,06	-1,01%	-0,20
189	5,50	5,58	-0,08	-1,52%	-0,29
190	5,70	5,53	0,17	3,02%	0,59
191	5,59	5,68	-0,09	-1,67%	-0,32
192	5,69	5,75	-0,06	-1,00%	-0,20
193	5,63	5,64	-0,01	-0,24%	-0,05
194	5,63	5,72	-0,08	-1,48%	-0,29
195	3,94	3,97	-0,03	-0,80%	-0,11
196	4,38	4,81	-0,43	-9,87%	-1,49
197	4,55	4,78	-0,22	-4,87%	-0,77
198	4,42	4,78	-0,35	-7,98%	-1,22
202	5,45	5,53	-0,07	-1,36%	-0,26
203	5,55	5,53	0,02	0,30%	0,06
204	5,70	5,68	0,02	0,43%	0,08
205	5,95	5,25	0,70	11,76%	2,42
206	5,49	5,54	-0,04	-0,77%	-0,15
207	5,30	5,09	0,20	3,80%	0,70
208	5,17	5,13	0,05	0,90%	0,16
209	5,21	5,13	0,08	1,60%	0,29
210	5,43	5,49	-0,06	-1,19%	-0,22
211	5,59	5,53	0,06	1,06%	0,20
213	5,52	5,83	-0,31	-5,62%	-1,07
214	5,21	5,80	-0,59	-11,24%	-2,02
218	4,25	4,39	-0,14	-3,20%	-0,47
221	4,61	4,62	-0,02	-0,39%	-0,06
222	4,42	4,02	0,40	9,00%	1,38
223	4,24	4,04	0,19	4,54%	0,66
224	4,44	3,80	0,64	14,31%	2,19
225	4,32	3,81	0,51	11,73%	1,75
226	5,12	5,13	-0,01	-0,23%	-0,04
241	5,44	5,88	-0,44	-8,02%	-1,51
242	5,38	5,43	-0,05	-1,01%	-0,19

100



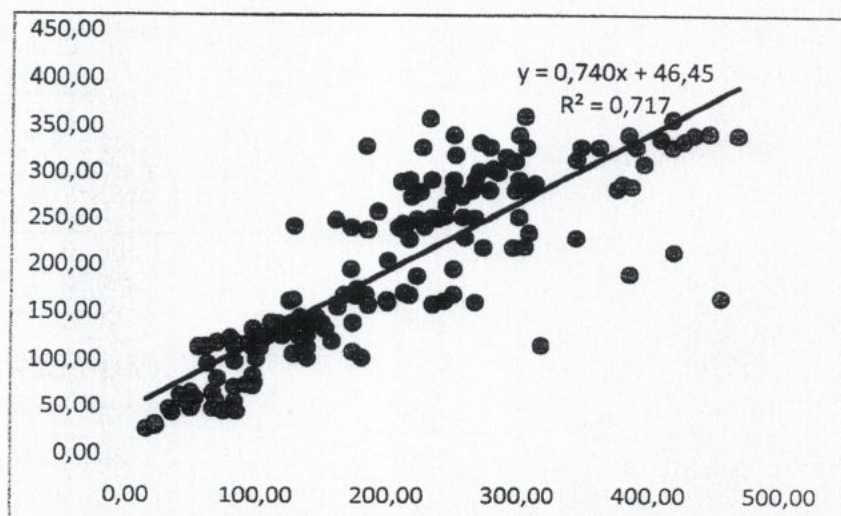
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

243	5,42	5,63	-0,22	-4,05%	-0,76
244	6,01	5,82	0,19	3,20%	0,66
257	4,25	4,78	-0,53	-12,41%	-1,82
258	3,73	4,14	-0,41	-10,95%	-1,41
259	4,71	4,94	-0,23	-4,80%	-0,78
260	3,84	4,02	-0,18	-4,60%	-0,61
261	3,51	3,87	-0,37	-10,43%	-1,26
262	3,51	3,87	-0,37	-10,43%	-1,26
263	5,42	5,79	-0,37	-6,85%	-1,28
264	4,65	4,78	-0,14	-2,98%	-0,48
265	4,61	4,78	-0,17	-3,70%	-0,59
266	4,63	4,74	-0,10	-2,25%	-0,36
267	6,03	5,88	0,15	2,54%	0,53
268	6,05	5,81	0,24	3,99%	0,83
269	6,15	5,83	0,31	5,11%	1,09
270	5,60	5,81	-0,21	-3,75%	-0,73
271	5,72	5,40	0,32	5,60%	1,11
273	6,10	5,84	0,26	4,28%	0,90
275	5,22	5,06	0,16	3,02%	0,54
276	3,58	3,77	-0,19	-5,36%	-0,66
277	5,36	5,14	0,22	4,09%	0,76
278	5,36	5,48	-0,12	-2,21%	-0,41
302	5,96	5,79	0,17	2,86%	0,59
303	5,85	5,79	0,06	0,98%	0,20
304	5,84	5,44	0,40	6,86%	1,38
305	5,47	5,53	-0,05	-0,98%	-0,18
315	4,14	4,57	-0,43	-10,44%	-1,49
316	4,93	4,63	0,30	6,12%	1,04

14 – ADERÊNCIA

Dado Observado Estimado

1	250,00	281,57
5	277,78	327,93
13	222,22	249,94
14	305,56	281,57
23	243,06	162,26
24	277,78	281,57
25	234,38	158,66
26	266,67	160,86
27	454,55	165,30



10



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

29	263,89	281,57
30	210,36	290,88
31	145,83	144,84
32	216,67	168,62
33	192,31	259,10
34	128,21	106,98
35	150,00	138,12
36	15,56	26,12
37	108,70	126,10
38	176,47	174,56
39	317,46	115,99
40	233,33	292,71
41	251,26	319,44
42	216,67	292,71
43	250,00	281,57
44	138,89	126,74
49	152,78	132,86
50	295,45	219,91
51	116,67	138,12
52	272,73	219,91
53	173,61	109,21
54	83,33	114,07
55	97,22	114,07
56	83,33	114,07
57	55,56	114,07
58	418,25	214,73
59	433,33	340,91
60	343,88	314,79
61	290,24	317,43
62	297,32	313,11
63	180,56	102,67
66	23,33	29,43
69	120,00	126,08
70	66,67	65,17
71	50,00	65,17
72	22,50	31,52
73	53,26	59,45
74	375,00	282,94
75	395,30	310,11
76	378,79	288,23
79	258,62	230,38
80	300,00	292,71
81	233,33	292,71

35



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

82	312,50	288,72
83	269,23	301,77
84	98,21	76,55
85	66,67	48,05
86	97,22	84,10
87	83,33	71,61
88	222,22	188,91
89	297,22	281,57
90	97,22	73,01
92	126,67	138,12
93	184,70	239,13
94	172,22	241,76
95	160,26	249,24
96	71,43	48,76
97	50,00	48,05
98	92,59	74,28
99	83,33	99,04
100	125,00	132,86
101	125,00	162,20
102	200,00	205,86
103	97,22	132,86
104	171,96	195,98
105	157,89	120,47
106	125,00	136,18
107	138,89	114,07
108	256,41	275,47
111	385,76	285,55
119	304,35	360,75
120	305,56	327,93
121	307,69	235,80
122	211,32	246,08
123	130,00	138,12
124	183,33	168,62
125	128,57	243,21
126	208,33	241,76
127	162,04	156,02
128	128,21	163,08
129	176,28	167,22
131	416,67	327,93
133	416,67	327,93
134	361,11	327,93
136	133,33	124,92
137	133,33	144,78

Wt



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

138	200,00	160,64
139	61,11	114,07
140	55,56	114,07
141	277,78	281,57
144	250,00	196,39
145	216,67	292,71
146	250,00	169,44
147	138,89	139,32
148	173,61	139,32
149	152,78	132,86
152	250,00	292,71
174	416,67	327,93
177	300,00	340,91
178	383,33	340,91
179	218,45	274,92
181	50,00	51,33
182	50,00	48,05
187	300,00	292,71
188	284,09	300,79
189	244,68	266,03
190	300,00	252,55
191	266,67	292,71
192	295,45	312,69
193	277,78	281,57
194	280,00	304,30
195	51,28	52,92
196	80,00	123,28
197	95,00	118,59
198	83,33	118,59
202	233,33	251,33
203	257,07	252,82
204	300,00	292,71
205	384,62	191,02
206	243,06	253,52
207	199,43	163,08
208	176,67	168,62
209	183,33	168,62
210	227,92	243,07
211	266,67	251,33
213	250,00	340,91
214	183,10	328,91
218	70,27	80,51
221	100,00	101,82

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

222	83,33	55,96
223	69,09	57,00
224	84,69	44,88
225	75,00	45,19
226	166,67	168,62
241	231,58	358,29
242	216,67	228,72
243	224,87	280,01
244	407,84	336,54
257	70,00	118,59
258	41,67	62,69
259	111,11	139,27
260	46,67	55,69
261	33,33	48,05
262	33,33	48,05
263	225,99	327,51
264	104,17	119,62
265	100,00	118,59
266	102,78	114,07
267	416,67	357,50
268	425,53	334,28
269	466,67	340,91
270	270,27	333,42
271	304,35	220,95
273	445,21	342,88
275	185,19	158,18
276	35,71	43,26
277	212,77	170,86
278	212,77	239,53
302	388,89	327,93
303	347,22	327,93
304	343,64	230,21
305	238,10	251,16
315	62,50	96,24
316	138,89	102,71

Handwritten signature or mark.



15 - DETERMINAÇÃO DO VALOR VENAL

Intervalo de Valores Admissíveis:

Área = 300m ²	Lotes: 160		
	Valor Unitário Médio (R\$/m ²)	Valor Total (R\$)	Amplitude
Mínimo	R\$ 42,43 / m ²	R\$ 152.745,54	- 10,43%
Calculado	R\$ 47,37/ m ²	R\$ 170.535,54	---
Máximo	R\$ 52,89/ m ²	R\$ 190.396,62	+ 11,65%
Valor adotado: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)			

16 - ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

O presente trabalho foi desenvolvido com metodologia científica, através de processo de regressão / inferência estatística, e os resultados enquadrados nos seguintes níveis de fundamentação e precisão:

16.01 – Grau de Fundamentação

Item	Descrição	Grau			Pontos
		III	II	I	
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma	3
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto e características observadas no local pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	2

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

4	Extrapolação	Não admitida	Admitida para apenas uma variável, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável, em módulo	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior b) o valor estimado não ultrapasse 20% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, de per simultaneamente, e em módulo	2
5	Nível de significância α (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	20%	30%	2
6	Nível de significância máximo admitido nos demais testes estatísticos realizados	1%	2%	5%	3
Total da Pontuação Atingida					17

Grau de Fundamentação	III	II	I
Pontos Mínimos	16	10	6
Itens obrigatórios no grau correspondente	2, 4, 5 e 6 no Grau III e os demais no mínimo no Grau II	2, 4, 5 e 6 no Grau II e os demais no mínimo no Grau I	Todos no mínimo no Grau I

Grau de Fundamentação	III
------------------------------	------------

16.02 – Grau de Precisão

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central	$\leq 30\%$	$\leq 40\%$	$\leq 50\%$

Grau de Precisão	III
-------------------------	------------

lit



17 – CONCLUSÃO

No desenvolvimento do presente trabalho não foram observadas informações complementares importantes. De acordo com os estudos e levantamentos realizados, e com base na análise das condições mercadológicas existentes na região circunvizinha ao imóvel avaliando, atribuímos os valores, base outubro/2019, de:

Área = 3.600m ²	Valor (R\$)
Mínimo	R\$ 152.000,00
Máximo	R\$ 190.000,00

18 – ANEXOS

- I - Pesquisa de Mercado;
- II - Cálculos Estatísticos e Gráficos;
- III - Relatório Fotográfico;
- IV - ART Anotação de Responsabilidade Técnica.

19 – ENCERRAMENTO

O presente trabalho foi elaborado com observância estrita aos princípios e diretrizes do Código de Ética do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, da NBR 14.653-1 (Avaliação de bens – Parte 1: Procedimentos Gerais) e da NBR 14.653-2 (Avaliação de bens – Parte 2: Imóveis Urbanos), ambas publicadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho é encerrado com 08(oito) folhas impressas, sendo a última assinada e as demais rubricadas, além de seus anexos.

Divinópolis, 25 de outubro de 2019.

Patrícia de Castro Laudares
Engenheira Civil - CREA/MG: 109436/D



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E TURISMO - SEMDES
DIRETORIA DE OPERAÇÕES TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA DO CENTRO INDUSTRIAL
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 109 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8130 – desenvimentodivinopolis@gmail.com

OFÍCIO SEMDES nº 353/2022

Divinópolis, 14 de setembro de 2022.

Ao Ilma. Sra.

Janete Aparecida Silva Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Recebido em:

14 SET 2022

SEGOV

ASSUNTO: Solicita informação junto à SEMUSA, SEMED e SEPLAM.

Caríssima Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, através do seu representante que ao final subscreve, vem por meio deste, solicitar à Secretaria de Governo que notifique a área de atuação da SEMUSA, SEMED e SEPLAM, para que informe de forma expressa quanto a ausência de interesse referente à utilização da área do lote 330, quadra 02, zona cadastral 56, localizado na Rua Jonas de Azevedo Marques, no Bairro Savassi, cumprindo o decreto 14.581/2021, que regulamenta o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do município de Divinópolis e dá outras providências.

Certo de sua colaboração e costumeira atenção, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, renovando protesto da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
GABINETE EXECUTIVO

Rua Lincoln Machado, nº 59 – Centro – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35500-089
(37) 3229-9760 – desenvolvimento-social@divinopolis.mg.gov.br

OFÍCIO SEMAS Nº 1037/2022

Divinópolis, 14 de outubro de 2022.

Ao Senhor
Lucas Santos
Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico
Avenida Paraná, nº 2.601, 5º andar – São José
CEP: 35.501-170 - Divinópolis/MG

Assunto: Resposta ao email

Senhor Coordenador,

Vimos por meio deste, informar a Vossa Senhoria que a SEMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social), não tem o interesse em edificar equipamento público no, lote 330, quadra 02, zona cadastral 56, localizado na Rua Jonas de Azevedo Marques, no Bairro Savassi, Divinópolis, MG.

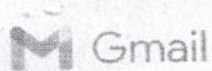
Sem mais, colocamo-nos á disposição.

Atenciosamente,

JULIANA COELHO

Secretária Municipal de Assistência Social
Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos
Habitação de Interesse Social
Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Juliana Coelho
Sec. Munic. de Assistência Social
Mat. 99026173

**Solicita informação sobre ausência de interesse de imóvel**

14 de outubro de 2022 12:19

Juliana Coelho <julianacoelhoasocial@gmail.com>

Para: Desenvolvimento Econômico <desenvolvimentodivinopolis@gmail.com>

Boa tarde Lucas,

Não dispomos de interesse em edificar equipamento público neste local.

*Juliana Coelho**Assistente Social - CRESS 10901/6ªR**Secretária Municipal de Assistência Social de Divinópolis**Especialista em Instrumentalidade Técnica do Serviço Social**Especialista em Administração do Sistema Único de Assistência Social*

"Toda pessoa é sempre as marcas de outras tantas pessoas. E é tão bonito quando a gente entende que a gente é tanta gente onde quer que a gente vá. É tão bonito quando a gente sente que nunca está sozinho por mais que pense que está." (Gonzaguinha)

(Texto das mensagens anteriores oculto)



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Praça Pedro Xisto Gontijo, 21- Centro – Divinópolis- MG
CEP.: 35.500-049

OFÍCIO SEMC Nº279 /2022

Divinópolis, 10 de outubro de 2022.

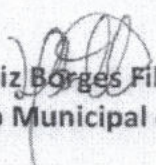
Ilustríssima Senhora
Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Assunto: Resposta ao ofício 353/2022 - SEMDES.

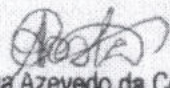
Senhora Secretária,

Vimos através deste, em resposta ao ofício 353/2022 SEMDES, informar que esta secretaria não tem interesse em edificar Equipamento Público no terreno em questão.

Certos de sua compreensão,
Desde já agradecemos.


Diniz Borges Filho
Secretário Municipal de Cultura

Diniz Borges Filho
Matrícula: 99021511
Secretário Municipal de Cultura


Andreia Azevedo da Costa
Matr.: 9903675-8
Prefeitura Mun. de Divinópolis

OFÍCIO SEMEJ - SEC Nº 253/2022

Divinópolis, 10 de outubro de 2022.

Ao Senhor
Luíz Ângelo Coutinho Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo
Prefeitura Municipal de Divinópolis
Av. Paraná, nº. 2.601, sala 109 – Bairro São José
CEP: 35.501-170- Divinópolis/MG

Assunto: Resposta Ofício/SEMDES-353/2022

Senhor Secretário

Com cumprimentos cordiais, sirvo-me do presente para informar-lhe que acusamos o recebimento do ofício acima supracitado no que tange a manifestação de Interesse em utilização da área do Lote 330, Quadra 02, Zona Cadastral 56, localizado na Rua Jonas de Azevedo Marques no Bairro Savassi no município de Divinópolis-MG.

Informo-lhe ainda que, a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude não têm interesse nos terrenos acima descritos.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar-lhe protestos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,



WESLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Wesley Marcelo de Oliveira
Secretário Municipal de
Esportes e Juventude
Mat. 99036729



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE
URBANA – SEPLAM
DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 202 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8172 – patrimonioimobiliariodiv@gmail.com

OFÍCIO SEPLAM-DICAF Nº 1600/2022

Divinópolis, 10 de outubro de 2022.

À Senhora
Janete Aparecida Silva Oliveira
Vice-Prefeita e Secretária Municipal de Governo
Avenida Paraná, 2.601, 5º andar, São José
35.501-170 – Divinópolis/MG

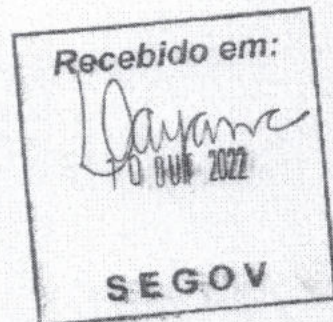
Assunto: Solicitação de manifestação de interesse em imóvel localizado no bairro Savassi, resposta ao ofício SEMDES 353/2022.

Senhora Secretária,

Em pesquisa aos nossos arquivos, verificamos que o imóvel da zona 56 quadra 002 lote 330, localizado no bairro Savassi, já está reservado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, portanto a SEPLAM não possui interesse, inclusive o imóvel já está inventariado sob a responsabilidade da SEMDES, lista em anexo.

Sendo o que nos cabe informar,

Atenciosamente,



egp
CLÁUDIA GONÇALVES DE SOUSA
Gerente de Patrimônio Imobiliário



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

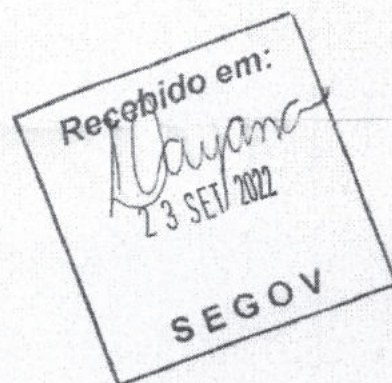
Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007
(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

PJ 47394

OFÍCIO SEMED-SEC nº 1038/2022

Divinópolis, 20 de setembro de 2022.

A Senhora
Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo
Prefeitura Municipal de Divinópolis
Avenida Paraná, 2601 – B. São José
CEP: 35.501-170 - Divinópolis/MG



Assunto: Resposta ao Ofício/SEMDES nº. 353/2022

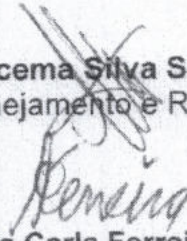
Prezada Senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos, em resposta ao Ofício/SEMDES nº. 353/2022, vimos através deste informar que esta Secretaria não possui interesse em construir nenhuma Unidade Escolar no lote nº. 330, Zona 056, Quadra 02, localizado na Rua Jonas de Azevedo Marques, bairro Savassi, em Divinópolis-MG.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

~~Iracema Silva Sousa~~
Gerente de Planejamento e Recursos Humanos


Andreia Carla Ferreira Dimas
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

Avenida Paraná, nº 2.602, sala 405 - Bairro São José - Divinópolis, Minas Gerais - CEP: 35.501-170
(37) 3229-5809 - semusadivinopolis@gmail.com

PS 4739 X 5

OFÍCIO SMS/DV/GS Nº 116/2022

Divinópolis, 30 de setembro de 2022.

Ilmo. Senhor

Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Assunto: Resposta ao Ofício SEMDES - 353/2022

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício em epígrafe, a Secretaria Municipal de Saúde manifesta pelo não interesse em utilização da área do Lote 330, quadra nº 02, zona cadastral 56, situado na Rua Jonas de Azevedo Marques, bairro Savassi.

Sempre a disposição de Vossa Senhoria, subscrevo-me.

Atenciosamente,

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Recebido em:

30 SET 2022

EMML

SEGOV



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PROGER

Av. Paraná nº 2.601, salas 504 e 511 - Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP 35.501-170
(37) 3229-8131 / 8135 – procuradoriageraldivinopolis@gmail.com / proger@divinopolis.mg.gov.br

OFÍCIO PROGER Nº 507/2022

Divinópolis, 14 de julho de 2022

Sr. Luiz Angelo Coutinho Gonçalves
Ilmo. Secretário Municipal de
Desenvolvimento Sustentável e Turismo
SEMD

Nesta

Assunto: **resposta ao ofício nº 255/22**

Referência: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Senhor:

Diante do da consulta contida no ofício reportado acima, cumpre-me consignar que, à luz da Lei nº 3.676/94, que versa sobre a *“alienação de imóveis no Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo e no Centro Industrial José dos Santos Moraes”*, por força do disposto em seu art. 2º que, a seu turno, faz alusão à possibilidade de *“dação simples, ou com encargos e permuta”*, não vislumbro impedimento para adoção de encargos os quais não correspondam efetivamente ao exato valor atribuído a cada unidade imobiliária, economicamente considerado, podendo alcançar cifras inferiores ao preço atribuído para cada terreno.

Atenciosamente,

LEANDRO LUIZ
MENDES:8712142563

Assinado de forma digital por
LEANDRO LUIZ
Mendes:8712142563
Data: 2022.07.14 14:02:10 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município
OAB/MG 101.263

OFÍCIO SEMDES nº 441/2022
Divinópolis, 05 de setembro de 2022.

Ao Sr. Leandro Mendes
Procurador Geral do Município
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

ASSUNTO: Solicita parecer Chamada Pública – Edital de seleção de empresas beneficiárias para doação com encargos de imóveis industriais

Ilmo. Sr. Dr. Procurador;

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, através do seu representante que ao final subscreve, vem respeitosamente na presença de V. S., encaminhar o edital de Chamamento Público de nº 06/2022, solicitando a emissão de parecer técnico para fins seleção de empresas beneficiárias para doação com encargos de imóveis destinados ao desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis.

Informamos que o edital e seus anexos foram encaminhados via e-mail para os endereços: procuradoriageraldivinopolis@gmail.com e leandroproger@gmail.com.

Certo da sua colaboração e costumeira atenção, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico Sustentável e Turismo

